



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2011

E D I T A L

(Processo nº 025.093/10-0)

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria do Presidente do Senado Federal nº 40, de 2011, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dos Atos da Comissão Diretora nºs 24/1998 e 10/2010 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 025.093/10-0, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um grupo gerador de 275kVA e no-breaks com potências de 15kVA até 135kVA, instalados no complexo arquitetônico do SENADO FEDERAL, em Brasília/DF, com fornecimento de materiais e eventuais substituições de baterias.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA: 17 (dezessete) de outubro de 2011.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:30 hs (nove horas e trinta minutos).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site www.comprasnet.gov.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um grupo gerador de 275kVA e no-breaks com potências de 15kVA até 135kVA, instalados no complexo arquitetônico do SENADO FEDERAL, em Brasília/DF, com fornecimento de materiais e eventuais substituições de baterias, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.



1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do site www.comprasnet.gov.br.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 - Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação consórcios de empresas ou empresas que, por qualquer motivo, estejam punidas com a suspensão do direito de licitar ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital, bem como não poderão participar, direta ou indiretamente, as pessoas elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993, além das empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

CAPÍTULO IV - DA VISTORIA

3.1 – É facultado à licitante interessada em participar deste Pregão, mediante prévio agendamento junto à Secretaria de Engenharia do Senado Federal, realizar vistoria técnica, **com antecedência mínima 5 (cinco) dias úteis**, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

3.1.1 – A vistoria deverá ser agendada de segunda a sexta-feira pelos telefones (61) 3303-4776 ou (61) 3303-1857.

3.1.2 – A vistoria deverá ser realizada por representante legal da licitante, com documento comprobatório de seu vínculo com a empresa,



oportunidade em que receberá Atestado de Vistoria, emitido pela Secretaria de Engenharia – SENG.

3.1.3 – Caso a licitante opte por não realizar vistoria, deverá emitir declaração formal de dispensa de vistoria, assinada por seu responsável legal, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da presente licitação, assumindo total responsabilidade por essa opção.

CAPÍTULO IV – DA PROPOSTA

4.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **preço global da proposta**, observadas as especificações constantes dos anexos deste edital, expresso em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, englobando todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.2.1 – O arredondamento de valores e preços da presente licitação reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20/2010:

a) para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais.

b) quando a casa decimal imediatamente posterior à definida na letra ‘a’ for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

4.3 – A licitante deverá ainda especificar, nos campos apropriados do sistema eletrônico, o fabricante, a marca e demais referências que identifiquem o produto cotado, vedada a cotação de opção.

4.3.1 – A licitante deverá encaminhar também folders, catálogos e especificações técnicas de forma a identificar claramente as características e o modelo dos materiais ofertados.

4.4 – No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, deverão ser prestados todos os demais esclarecimentos necessários ao perfeito detalhamento do objeto.

4.5 – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.



4.6 – Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objetos diversos daquele requerido nesta licitação, as que deixarem de cotar quaisquer dos itens ou as que desatenderem às exigências deste edital.

4.7 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.8 - A licitante que se enquadre na definição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar em campo próprio do sistema.

4.9 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.10 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.10.1 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.10.2 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.11 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.11.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.12 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no site **www.comprasnet.gov.br**.

5.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site **www.comprasnet.gov.br**.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.2 - Somente as licitantes com propostas apresentadas classificadas participarão da fase dos lances.

CAPÍTULO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 – Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexeqüível.

7.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



CAPÍTULO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS

8.1 - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.1 - Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa a mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**.

CAPÍTULO X - DA NEGOCIAÇÃO

10.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



CAPÍTULO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 - O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o reenvio de sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance via fac-símile, para o número **(61) 3303-1068**, ou para o endereço eletrônico **copeli@senado.gov.br**, cujo prazo máximo para atendimento será de **60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação.

11.1.1 – A proposta de preços deverá estar acompanhada da Planilha de Composição de Custos Unitários para Serviços (Anexo 3); Planilha de Composição de Custos Unitários para Materiais (Anexo 4) e Planilha de Custos Consolidados para Fins de Orçamento (Anexo 6), todas também constantes do Projeto Básico (Anexo 2 do edital), devidamente preenchidas.

11.1.2 - Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, para a **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, localizada na **Via N2, Bloco de Apoio II do Senado Federal, CEP 70.165-900, Brasília-DF**.

11.1.3 – A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste Capítulo será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 7), bem como sua adequação às especificações técnicas do objeto.

11.2.1 - O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta.

11.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

11.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CAPÍTULO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível IV do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação complementar especificada neste edital.



12.2 – As licitantes que não atenderem às exigências do Cadastro de Pessoa Jurídica, Nível IV, do SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

12.3 – As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

12.3.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:

- a. **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço de manutenção continuada pelo período mínimo de 12 meses, de forma satisfatória, compatível em características e quantidades descritas neste edital, assim entendidas: manutenção preventiva e corretiva em pelo menos 01 (um) grupo gerador de potência igual ou superior a 200kVA e 01 (um) no-break tipo “on-line”, de potência igual ou superior a 100kVA e acompanhado de cópias das respectivas anotações de Responsabilidade Técnica – ART registrada do CREA.

12.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices: Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1 (um).
- b. apresentação de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.3.3 – OUTROS DOCUMENTOS:

- a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:
 - a.1.** declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - a.2.** declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;



a.3. Declaração de Proposta Independente (DPI); e

a.4. Atestado de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria,
conforme previsto no Capítulo IV.

12.4 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos, via fac-símile, para o número **(61) 3303-1068**, ou para o endereço eletrônico **copeli@senado.gov.br**, no prazo de **60 (sessenta)** minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.

12.4.1 - Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, para a **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, localizada na **Via N2, Bloco de Apoio II do Senado Federal, CEP 70.165-900, Brasília-DF**.

12.5 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

12.6 – Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

12.6.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.7 – O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes, constituindo meio legal de prova as informações obtidas pelo pregoeiro.

12.8 – As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8.1 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

12.8.2 - a não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



12.9 - O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.9.1 - Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

CAPÍTULO XIII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 – Se a proposta não for aceitável, se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIV - RECURSO

14.1 – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.1.1 – A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.1.2 – O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.1.3 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.1.4 – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

14.2 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contra-razões de recurso, à licitante interessada será assegurada vista imediata dos elementos necessários à defesa de seus interesses.

14.3 – Admitido o recurso, caso o pregoeiro mantenha a sua decisão, será o mesmo apreciado pela autoridade competente.



14.4 - Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, à Senhora Diretora-Geral, nos termos do art. 10 do Regulamento de Compras e Contratações do SENADO aprovado pelo Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora c/c o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.5 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Diretor-Geral Adjunto do Senado Federal.

15.2 – A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

15.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente, à vencedora do certame.

CAPÍTULO XVI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1 – O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo contrato, obedecida a ordem de classificação.

16.2 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

CAPÍTULO XVII – DAS PENALIDADES

17.1 – A licitante que, convocada para assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 16.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

17.2 - As licitantes subseqüentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.1, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.



17.3 - Se a licitante ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

17.3.1 – No caso de entrega ou apresentação de documentação falsa exigida para o certame, não manutenção da proposta, fraude na execução do contrato, comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, ficará a contratada ou licitante, conforme o caso, sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre:

- a) o valor total do ajuste, se contratada; e
- b) o valor total de sua proposta, se licitante.

17.4 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **copeli@senado.gov.br**.

18.2 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **copeli@senado.gov.br**.

18.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.



19.2 - Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Termo de Referência

Anexo 2 – Projeto Básico

Anexo 3 - Planilha de composição de custos unitários para serviços

Anexo 4 - Planilha de composição de custos para materiais

Anexo 5 - Planilha de composição dos coeficientes para o Acordo de Nível de Serviço;

Anexo 6 - Planilha de custos consolidados para fins de orçamento

Anexo 7 - Minuta de contrato.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.

19.4 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.5 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

19.6 - As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.

19.7 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XX – DO FORO

20.1 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 30 de setembro de 2011

WESLEY GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2011

(Processo nº 025093/10-0)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA	
OBJETO	Manutenção preventiva e corretiva de um grupo gerador de 275kVA e no-breaks com potências de 15kVA até 135kVA, instalados no complexo arquitetônico do Senado Federal, em Brasília/DF, com fornecimento de materiais e eventuais substituições de baterias.
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO	Conforme Anexo 2 do edital.
JUSTIFICATIVA	Os no-breaks são responsáveis pela alimentação (fornecimento) de energia para computadores e servidores, gabinetes, iluminação do plenário, comando central da usina geradora, TV e Rádio Senado, Presidência, Primeira Secretaria, Diretoria Geral, SAMS, iluminação de emergência e outras instalações consideravelmente críticas. Para se mitigar a possibilidade de interrupções em seu funcionamento, é importante que esses equipamentos sejam submetidos a manutenção regular. Eventuais falhas nesses sistemas podem deixar o Senado sem suporte de informática ou mesmo paralisar as atividades da casa por falta no fornecimento de energia elétrica, comprometendo a continuidade das atividades do Senado Federal.
ADJUDICAÇÃO	Menor Preço Global.
PREÇO ESTIMADO	Valor Anual de R\$ 1.499.144,28
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Natureza da Despesa: 339039 Programa de Trabalho: 000040
LOCAL DE EXECUÇÃO	Os serviços serão executados em todo o complexo arquitetônico do Senado Federal, em Brasília/DF, composto por edificações na Praça dos Três Poderes, anexos na Via N2, SGON, Interlegis, PRODASEN, SEEP, Torre de TV de Brasília, Torre de retransmissão de TV em Sobradinho/DF e torre de retransmissão de TV no Gama/DF. Eventualmente, os no-breaks poderão ser remanejados entre as diversas localidades integrantes do completo arquitetônico do Senado.
FISCALIZAÇÃO	Conforme Décima Primeira da minuta de Contrato (Anexo 5)

WESLEY GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2011

(Processo nº 025.093/10-0)

ANEXO 2

PROJETO BÁSICO

Índice

Definições

- A.** Objeto
- B.** Justificativa
- C.** Forma e local de execução dos serviços
- D.** Prazo para início dos serviços
- E.** Condições de recebimento
- F.** Formalização e prazo de vigência do contrato
- G.** Prazo de garantia
- H.** Previsão dos materiais, instalações ou equipamentos necessários
- I.** Indicação de pessoal técnico adequado
- J.** Capacidade técnica necessária
 - J.1.** Um ou mais Atestados de Capacidade Técnica
 - J.2.** Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica
 - J.3.** Declaração I
 - J.4.** Declaração II
- K.** Planilha de composição de custos
- L.** Vistoria técnica e regras pertinentes
- M.** Obrigações da contratada e do contratante
 - M.1.** Cabe à Contratada
 - M.2.** Cabe ao Contratante:
- N.** Condições de pagamento
- O.** Acompanhamento e fiscalização do contrato
- P.** Estimativa de custo
- Q.** Subcontratação, se permitida
- R.** Participação de consórcio



Definições

No âmbito deste Projeto Básico, consideram-se as seguintes definições:

- Acordo de Nível de Serviços - ANS – *ajuste escrito, anexo ao contrato, entre o provedor de serviços e órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação de serviço e respectivas adequações de pagamento*¹. É a metodologia de aplicação de coeficientes de desempenho sobre o faturamento apresentado. Aplicam-se subsidiariamente as recomendações contidas na Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 – MPOG e suas alterações;
- Complexo arquitetônico do Senado – composto pelas edificações na Praça dos Três Poderes, anexos na via N2, SGON, Interlegis, Prodasen, SEEP, torre de TV de Brasília, torre de retransmissão de TV em Sobradinho/DF e torre de retransmissão de TV no Gama/DF;
- Grupo gerador ou “conjunto grupo gerador” – é o conjunto composto por: motor diesel, tanque de combustível, exaustores, ventiladores, baterias, gerador elétrico e todos os seus acessórios para sua perfeita e completa interconexão com a carga, tais como: disjuntor de proteção, Unidade de Supervisão de Corrente Alternada (USCA), chave de transferência automática e seus acessórios, disjuntores do ramal normal e do ramal emergência. Enfim: todas as partes, componentes e quadros conectados entre o gerador e o quadro de distribuição geral de força e luz, envolvidos na coordenação e transferência de carga;
- Manutenção – *combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo as de supervisão, destinadas a manter ou recolocar um item em um estado no qual possa desempenhar uma função requerida*²;
- Manutenção corretiva – *manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida*³. São as ações urgentes e necessárias em caso de falha do no-break. Deverá ser evitada ao máximo por meio de um Plano de Manutenção bem elaborado e bem executado de forma plena, uma vez que os coeficientes do Acordo de Nível de Serviço (ANS) que incidem sobre a manutenção corretiva são severos, em virtude da necessidade de pronto restabelecimento do funcionamento;
- Manutenção preventiva – *manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item*⁴. É o conjunto de ações previamente definidas no Plano de Manutenção, incluindo substituição de materiais, limpeza, ajustes e demais procedimentos relacionados aos no-breaks;
- Materiais – no âmbito deste Projeto Básico, consideram-se “materiais” quaisquer partes, componentes, peças, módulos, conjuntos integrantes dos equipamentos abrangidos no objeto;
- No-break ou “conjunto no-break” ou “sistema de alimentação de potência ininterrupta” ou “UPS” – *combinação de conversores, chaves e armazenamento de energia por*

¹ Conforme dispõe o Art. 4º, III, do Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, estabelecido pelo Ato da Comissão Diretora nº 10/2010.

² Norma NBR 5462:1994 - Confiabilidade e manutenibilidade.

³ Norma NBR 5462:1994 - Confiabilidade e manutenibilidade.

⁴ Norma NBR 5462:1994 - Confiabilidade e manutenibilidade.



*baterias, constituindo um sistema de alimentação de potência capaz de assegurar a continuidade da alimentação à carga, em caso de falha da alimentação de entrada*⁵. Engloba circuitos eletrônicos de controle, gabinete, banco de baterias, ventiladores, pontes de tiristores, diodos, capacitores, IGBTs, MOSFETs, transformadores, chave estática para transferência de carga (seja essa interna ou externa ao gabinete do no-break) e demais componentes descritos nas normas brasileiras citadas neste Projeto Básico;

- Plano de Manutenção – é um conjunto de documentos, individualizados por no-break, a ser entregue pela contratada durante o primeiro mês de vigência e antes de quaisquer ações de manutenção. É composto de um relatório detalhado (em formato MS WORD) e um fluxograma de tarefas a serem realizadas (em formato MS PROJECT), indicando as condições atuais dos no-breaks, as ações previstas para os próximos 12 (doze) meses, lista de materiais do no-break, fotos ilustrativas de todas as partes abrangidas pelo Plano de Manutenção e demais informações solicitadas pela fiscalização. A marcação da execução do Plano de Manutenção deverá ser feita em formato MS PROJECT e também deverá ser indicada expressamente no Relatório Mensal, que deverá ser entregue junto com cada faturamento;
- Tempo de Solução Definitiva (TSD) – é o tempo transcorrido⁶ entre a abertura do chamado junto à empresa contratada, quando da comunicação de uma falha (quando de uma manutenção corretiva), e a solução definitiva do problema técnico. No caso de uma manutenção preventiva (ou seja, sobre as ações previstas no Plano de Manutenção), corresponde ao tempo transcorrido da data prevista no referido plano e a sua efetiva realização. Será aplicado o coeficiente de ANS estabelecido para cada uma das ações de forma individualizada;
- Tempo de Solução Parcial (TSP) – é o tempo transcorrido⁶ entre a abertura do chamado junto à empresa contratada, quando da comunicação de uma falha (ou seja, deverá ser providenciada a manutenção corretiva), e o restabelecimento do funcionamento do sistema em questão. Será aplicado o coeficiente de ANS estabelecido para cada uma das ações de forma individualizada.

⁵ Norma NBR 15014:2003 - Conversor a semicondutor - Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (*nobreak*) - Terminologia.

⁶ Havendo fato impeditivo à realização dos serviços que não seja de responsabilidade da Contratada, os prazos previstos poderão, justificadamente, ser prorrogados pela fiscalização.



A. Objeto

Manutenção preventiva e corretiva de um grupo gerador de 275kVA e no-breaks com potências de 15kVA até 135kVA, com fornecimento de materiais e eventuais substituições de baterias.

B. Justificativa

A vigência do Contrato nº 135/2007 (processo 004.226/05-4) encerrar-se-á em 30/12/2010, de forma que os no-breaks correm o risco de ficar sem manutenção preventiva e corretiva.

Os no-breaks são responsáveis pela alimentação (fornecimento) de energia para computadores e servidores, gabinetes, iluminação do plenário, comando central da usina geradora, TV e Rádio Senado, Presidência, Primeira Secretária, Diretoria Geral, SAMS, iluminação de emergência e outras instalações consideravelmente críticas.

Para se mitigar a possibilidade de interrupções em seu funcionamento, é importante que esses equipamentos sejam submetidos a manutenção regular. Eventuais falhas nesses sistemas podem deixar o Senado sem suporte de informática ou mesmo paralisar as atividades da casa por falta no fornecimento de energia elétrica, comprometendo a continuidade das atividades do Senado Federal.

C. Forma e local de execução dos serviços

A contratação dar-se-á sob a forma de execução indireta e pelo regime de empreitada por preço unitário. O critério de seleção da proposta será o de menor preço global.

Os locais de execução compreendem todo o complexo arquitetônico do Senado.

Especial atenção deverá ser dada ao fato de que eventualmente os no-breaks poderão ser remanejados entre as diversas localidades integrantes do complexo arquitetônico do Senado, mediante o pagamento das despesas específicas previstas em contrato.

D. Prazo para início dos serviços

Sem prejuízo da continuidade na prestação de manutenção para os no-breaks do Senado, a contratada deverá estar apta a iniciar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, observado, ainda, o prazo para emissão de Ordem de Serviço (O.S.) para efetivo início da execução contratual mencionado no parágrafo "F".

E. Condições de recebimento

Trata-se de manutenção contínua, estando o recebimento sujeito à comprovação mensal do cumprimento do objeto previsto, que se dará por meio dos relatórios mensais citados neste Projeto Básico.

F. Formalização e prazo de vigência do contrato

[Após a assinatura do contrato](#) e da contagem do prazo mencionado no parágrafo "D", o Senado poderá emitir Ordem de Serviço (O.S.) para que a contratada inicie a efetiva execução contratual.



A contratação dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor, haja vista tratar-se de prestação de serviços continuados, segundo a definição contida no item I do Anexo I da Instrução Normativa nº 2/2008 da STLI/MPOG.

G. Prazo de garantia

Os materiais fornecidos e instalados pela contratada estarão sujeitos a garantia de pelo menos 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva comunicação de sua entrada em funcionamento.

Durante o período de garantia, a contratada arcará com as despesas de serviços e materiais necessários ao restabelecimento do correto funcionamento, desde que não tenha havido modificação, durante o prazo de garantia, das cargas conectadas ao respectivo equipamento.

Quando estritamente necessário, a contratada removerá total ou parcialmente o objeto para reparo na assistência técnica autorizada, mediante autorização escrita do Senado, devendo restituí-lo em perfeito estado de funcionamento, no prazo autorizado pelo Senado, que avaliará a situação caso a caso.

H. Previsão dos materiais, instalações ou equipamentos necessários

A contratada responsabilizar-se-á pelo controle e planejamento de estoque e transporte próprios dos materiais a serem fornecidos, de modo a cumprir os prazos fixados neste Projeto Básico e no Plano de Manutenção.

A contratada deverá possuir os seguintes aparatos mínimos necessários à execução contratual:

- Medidor de qualidade de energia trifásico, com memória interna de pelo menos 8 MB e capacidade de armazenamento de dados para pelo menos 07 (sete) dias em operação contínua (modo de monitoramento de qualidade de energia: Tensões / Correntes RMS, Harmônicos, Flickers, Afundamentos / Interrupções / Variações bruscas de tensão / Elevações (DIRS), Desbalanceamento/Frequência/Sinalização de rede), com capacidade de descarga dos dados para o PC;
- Carga resistiva variável para teste dos no-breaks e grupo gerador até 135kVA;
- Ferramental completo necessário para perfeito manuseio, desmonte e manutenção dos no-breaks e do grupo gerador (partes mecânicas e elétricas), de forma a jamais improvisar ferramentas ou “soluções alternativas”;
- Materiais de apoio (Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs, lanternas, escadas, banquetas, bancadas, morsas, enfim, todas as ferramentas auxiliares que se fizerem necessárias para a completa realização dos trabalhos em perfeita observância às normas de segurança no trabalho);
- Osciloscópio digital (com memória do traçado) portátil com isolamento galvânica para proteção do técnico operador.

A “Planilha II – composição de custos unitários para materiais” apresenta os materiais mais prováveis de serem utilizados. Para fins de instrução processual, a “PLANILHA DE CUSTOS



CONSOLIDADOS PARA FINS DE ORÇAMENTO” contém a relação dos principais materiais de cada um dos tipos de no-breaks tratados neste Projeto Básico.

Excepcionalmente, desde que constatada e justificada a necessidade de substituição de itens não caracterizados⁷ na “Planilha II – composição de custos unitários para materiais”, a Contratada deverá informar previamente à fiscalização essa necessidade, indicando o equipamento correspondente, a anormalidade verificada, a especificação dos materiais, quantidade, orçamento, motivo do defeito e a urgência da substituição⁸.

Nessa hipótese, o Senado analisará o caso e realizará pesquisa de mercado por meio do setor competente para confirmação do preço⁹. Caso seja confirmada a vantajosidade do orçamento apresentado, a Contratada será notificada para dar prosseguimento às ações necessárias ao restabelecimento do equipamento. Não será computado no prazo TSD previsto no ANS o período compreendido entre a solicitação dos materiais não previstos e a manifestação final do Senado sobre o caso.

Após a conclusão dos trabalhos, a despesa com os materiais será ressarcida juntamente com o próximo faturamento dos serviços previstos no Plano de Manutenção Individualizado do respectivo equipamento, observado o limite acumulado de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano de contrato.

I. Indicação de pessoal técnico adequado

A contratada deverá designar responsáveis técnicos pela execução, obrigatoriamente detentores de acervo técnico comprovado pelos atestados do parágrafo “J”.

Estes profissionais deverão assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços e subscrever todos os relatórios de manutenção, devendo, durante toda a vigência contratual, visitar os locais dos serviços concernentes às suas respectivas áreas profissionais, no mínimo mensalmente, para a instrução, conferência e garantia da qualidade técnica.

A contratada designará formalmente um preposto para lhe representar frente à Administração, em estrita observância ao Capítulo III do Código Civil Brasileiro (“Dos Prepostos”), ao art. 68 da Lei 8.666/93 e demais regulamentos aplicáveis, com, no mínimo, os poderes indicados no modelo de designação de preposto mostrado a seguir.

Deverá ser demonstrada a competência do signatário para delegar poderes aos prepostos, mediante a apresentação de documentação comprobatória (contrato social, atas de assembléia, procurações, etc.).

⁷ Os equipamentos (no-breaks e gerador) possuem centenas de pequenas peças de baixo valor (componentes eletrônicos e mecânicos) de difícil descrição técnica, além de outras cuja probabilidade de falha é muito baixa (por exemplo: transformadores do inversor DC). A inclusão exaustiva de tais materiais, na forma de uma extensa listagem registrada em contrato com preços individuais, dificilmente viabilizaria uma licitação devido à dificuldade, por parte da Administração, em identificar corretamente cada item e também em obter uma cotação preliminar para balizar a previsão de despesa. Além disso, não é possível determinar uma quantidade estimada de peças/ano, pois esses pequenos componentes podem estar sujeitos a taxa de falha constante ou aleatória. Por consequência, a inclusão de uma extensa lista de materiais oneraria indevidamente o contrato, resultando em baixa execução do empenho previsto para despesa com materiais.

⁸ Esse procedimento tem por finalidade maximizar a relação entre confiabilidade/efetividade da contratação frente ao valor. Vide MAINTENANCE ENGINEERING HANDBOOK, R. Keith Mobley, McGraw-Hill, Seventh Edition, 2008, Section 3, ENGINEERING AND ANALYSIS TOOLS, CHAPTER 1 - ECONOMICS OF RELIABILITY.

⁹ Somente deverá ser apresentado orçamento para os materiais, uma vez que os serviços já estão contemplados na “



DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

Titular: _____, brasileiro____, RG____, CPF____.

Substituto(s): _____, brasileiro____, RG____, CPF____.

A empresa _____, sediada/filial na [endereço], Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], neste ato representada por seu Diretor-Presidente, abaixo assinado, nomeia e constitui como seus Prepostos os funcionários, acima qualificados, para bem representá-la perante o SENADO FEDERAL no âmbito do Contrato nº ____/20____, durante todo o período de vigência contratual e prorrogações legais, se houver.

Nos eventuais impedimentos ou ausências do Preposto Titular, a representação será realizada pelo(s) Preposto(s) Substituto(s).

Os Prepostos acima designados têm poderes bastantes e suficientes para receber e enviar – sempre por escrito – comunicações, notificações, reclamações e outros documentos, reportar-se à Fiscalização do Contrato sempre que necessário, debater assuntos administrativos e contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, assinar e rubricar atas, comunicações e outros documentos, recorrer de qualquer instância administrativa, entregar documentos, requerer informações e providências, formular solicitações, registrar e controlar a assiduidade e a pontualidade dos ocupantes dos postos de trabalho e orientá-los no que couber, providenciar os livros de ocorrências e mantê-los permanentemente atualizados, requer internamente à empresa a adoção das providências que se façam necessárias para a plena execução contratual e para a correção das falhas detectadas, podendo enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, pleno e perfeito desempenho da presente designação.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2011.

Diretor-Presidente da empresa



J. Capacidade técnica necessária

A **habilitação** da licitante vencedora, no que diz respeito à sua qualificação técnica, será verificada com a comprovação dos seguintes documentos:

J.1. Um ou mais Atestados de Capacidade Técnica

Expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado serviço de manutenção continuada pelo período mínimo de 12 meses, de forma satisfatória, compatível em características e quantidades descritas neste edital, assim entendidas: manutenção preventiva e corretiva em pelo menos 01 (um) grupo gerador de potência igual ou superior a 200kVA e 01 (um) no-break tipo “on-line”, de potência igual ou superior a 100kVA e acompanhado de cópias das respectivas anotações de Responsabilidade Técnica – ART registrada do CREA.

Essa comprovação deverá ser feita mediante a apresentação da cópia das CTPSs, contratos de prestação de serviço ou contrato social.

A **contratação** da licitante vencedora deverá ser condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

J.2. Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica

Expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante e de seus responsáveis técnicos, dentre os quais o do engenheiro eletricista (no-breaks) e do engenheiro mecânico (grupo gerador) responsáveis pela execução do objeto contratado.

J.3. Declaração I

Comprovando que manterá em Brasília – DF, durante todo o período de execução contratual, pelo menos um engenheiro eletricista especializado em manutenção de no-breaks de pelo menos 100kVA e pelo menos um engenheiro mecânico especializado em manutenção de grupo gerador de pelo menos 200kVA, com registro válido no CREA, e detentores de acervo técnico compatível com exigido neste Projeto Básico, que deverão supervisionar e responsabilizar-se pela confecção, apresentação e execução do Plano de Manutenção e sua estrita observância por parte da contratada.

J.4 Declaração II

De que possui o ferramental descrito no parágrafo “H” e que este estará prontamente disponível sempre que necessário para a execução dos serviços durante toda a execução contratual.

K. Planilha de composição de custos

A composição de custos é dada pela soma dos itens constantes nas seguintes planilhas de custos:



PODER LEGISLATIVO SENADO FEDERAL

- Planilha I – composição de custos unitários para serviços;
- Planilha II – composição de custos unitários para materiais;

Os no-breaks abrangidos pela contratação são do tipo GE SitePro, com potências de 15, 60, 80 e 135kVA (quantitativos: 5, 5, 1 e 1 unidades, respectivamente).

Quanto aos bancos de baterias, o Senado poderá emitir ordem de serviço (item avulso) com prazo de execução de até 30 dias (isto é, uma ação não prevista em nenhum “Plano de Manutenção Individualizado” a ser entregue pela contratada) quando for identificada a necessidade de substituição de bancos completos ou de baterias individuais de no-breaks de outras marcas (tais como PowerWare, RTA ou SMS), também em funcionamento no complexo arquitetônico do Senado, desde que suas baterias não estejam cobertas por outro contrato.

O conjunto grupo gerador é composto por motor diesel Mercedes-Benz OM 447LA e gerador WEG modelo GTA 250 MI 33, além das demais partes constantes na seção “Definições” deste Projeto Básico.

Exclusivamente para fins de orientação técnica e maior precisão da descrição dos materiais que compõem os no-breaks, a “Planilha V - lista analítica de materiais dos no-breaks GE SitePro” apresenta uma lista analítica de componentes dos no-breaks, que **não deverá** ser considerada para fins de preenchimento dos custos previstos neste Projeto Básico.

Todos os consumíveis utilizados pela contratada, tais como lixas, estopas, fitas isolantes, colas/resinas, parafusos, arruelas, porcas, ilhoses, terminais de compressão e demais deverão ser fornecidos sem ônus adicional. “



Planilha I – composição de custos unitários para serviços

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
# 1	Apresentação de “Plano de Manutenção Individualizado” com as seguintes características mínimas: • Realização de pelo menos uma visita por equipamento (no-break ou grupo gerador) para subsidiar a apresentação do Plano; • Compatibilização da proposta de manutenção de acordo com os manuais dos fabricantes; • Confecção de relatório individualizado (isto é, um Plano de Manutenção por equipamento) a ser entregue por e-mail (em formato MS WORD e MS PROJECT) e impresso em cores, previamente ao primeiro faturamento do contrato, contendo informações sobre o estado das baterias; identificação dos elementos que por ventura estejam deficientes; indicação dos componentes que necessitam ser substituídos, inclusive com fotos; indicação sobre o estado dos cabos, conectores, olhais, partes mecânicas e indicação de eventual substituição, se necessário, inclusive com fotos. Planejamento prévio em formato MS PROJECT para os próximos 12 (doze) meses, com indicação detalhada das ações a serem executadas periodicamente, inclusive com indicação dos “itens” (materiais e serviços) constantes deste Projeto Básico que serão utilizados (indicar sua necessidade na linha cronológica ao longo da execução contratual). O relatório deverá conter fotos coloridas e legíveis da identificação afixada nos chassis, placa de driver, placa de controle, semicondutores de potência, partes mecânicas, disjuntores e quadros de entrada e saída, banco de baterias e demais partes do no-break. No caso do grupo motor gerador, o referido relatório deverá conter, além das informações já mencionadas, o plano de manutenção das partes mecânicas e elétricas, inclusive chaves de transferência e disjuntores relacionados conforme mencionado ao longo deste Projeto Básico. OBS1: Em caso de prorrogação do contrato, não será feito novo Plano de Manutenção, uma vez que o item # 3 já prevê a revisão do Plano de Manutenção. OBS2: O Plano de Manutenção está sujeito à aprovação da Secretaria de Engenharia para que seja permitido o início de sua execução.	13, sendo 01 (um) Plano de Manutenção por equipamento		
# 2	Realização de ajustes e ensaios de um no-break e respectivos bancos, com paralisação da alimentação da carga (by-pass), com as seguintes características mínimas: • Estrita observância e execução dos procedimentos descritos nas NBR 14199 (acumulador chumbo-ácido estacionário ventilado – Ensaio) ou NBR 14205 (acumulador chumbo-ácido regulado por válvula – Ensaio) e demais normas relacionadas neste Projeto Básico; • Ajuste de programação e firmware, atualizações de versão; • Ajuste de trimpots das placas de circuito; • Ajuste de trimpots da chave de transferência (isto é, parâmetros do disjuntor/ponte de transferência do no-break); • Ajuste de trimpots do disjuntor de entrada e do disjuntor de saída do no-break (isto é, corrente de curto-circuito, curva de carga, temperatura de atuação e qualquer outro parâmetro que os referidos disjuntores possam apresentar em seu painel); • Reparo, recomposição de soldas frias nos circuitos impressos e demais conexões elétricas internas ao no-break; • Reaperto de todos os conectores internos ao no-break;	3		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	• Reaperto das conexões externas ao no-break, incluindo os quadros de entrada e saída; • Teste de capacidade de carga mediante o emprego de cargas resistivas. Os dados serão analisados pela Contratada, que emitirá análise conclusiva, assinada pelo engenheiro responsável, juntamente com o relatório de manutenção; • Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; • Confecção de relatório individualizado a ser entregue por e-mail (formato MS WORD) e impresso juntamente com o faturamento contendo informações sobre o tempo de duração das baterias; curva de descarga; identificação dos elementos do banco eventualmente substituídos (com fotos); indicação dos componentes eventualmente substituídos (com fotos); indicação sobre o estado dos cabos, conectores e olhais (com fotos).			
# 3	Realização de manutenção de no-break ou grupo gerador e ajustes periódicos em funcionamento normal (isto é, sem desconexão da carga) com as seguintes características mínimas: • Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante); • Realização das rotinas de manutenção previstas no Plano de Manutenção e nas normas específicas para no-breaks, baterias e grupo gerador citadas neste Projeto Básico; • Leitura de registros dos eventos (por meio de software/computador específico) e ajuste dos parâmetros dos no-breaks; • Inspeção visual e medição de tensão dos bancos de baterias; • Limpeza grossa e limpeza fina do equipamento e da sala onde esse se localiza, com remoção de todos os resíduos e devido descarte nas lixeiras do Senado; • Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; • Confecção de Relatório Mensal Individualizado a ser entregue por e-mail juntamente com o faturamento contendo: proposição de eventuais revisões incrementais no Plano de Manutenção (sujeitas a aprovação por parte da área técnica do Senado); o tempo de duração das baterias; curva de carga/descarga; identificação dos elementos do banco que por ventura estiverem deficientes; indicação detalhada dos componentes que por ventura sejam necessários substituir, indicação detalhada dos componentes que por ventura tenham sido substituídos; indicação sobre o estado dos cabos, conectores, olhais e indicação de eventual substituição se necessário; • No caso do grupo gerador: 1) indicação do estado das partes mecânicas; 2) serviço de troca de anéis ou <i>o-rings</i>, filtros, lubrificantes, juntas e demais regulagens.	156 (isto é: 13 equipamentos x 12 meses)		
# 4	Realização de abastecimento de combustível (óleo diesel) com as seguintes características mínimas: • Complementação do nível do tanque de óleo diesel combustível sempre que o tanque atingir a metade de sua capacidade • Limpeza das bordas do tanque; • Observância dos procedimentos regulamentares para abastecimento e transporte de combustível; • Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante).	52		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	OBS: O óleo diesel será fornecido pelo posto/bomba de combustível indicado pelo Senado. A contratada providenciará o transporte adequado.			
# 5	Substituição de bateria (unidade) com as seguintes características mínimas: • Observância dos parâmetros, ferramentas, materiais e consumíveis auxiliares indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante), inclusive quanto ao torque de aperto e utilização de cabos e parafusos, porcas e arruelas anti-corrosão apropriados; • Aperto de parafusos com torquímetro calibrado para cada tipo de parafuso específico e de acordo com as especificações do fabricante; • Limpeza do local de instalação, inclusive com a remoção e transporte de detritos, lixas, estopas ou demais consumíveis utilizados pela contratada; • Limpeza completa e desengraxamento da carcaça da bateria, dos pólos e conectores, com posterior aplicação de resina trava rosca 3M, Loctite ou superior; • Verificação das perfeitas condições físicas e funcionais da bateria, com sua imediata reprovação e reposição em caso de defeitos, tombos, rachaduras, amassamentos ou anormalidade em seu funcionamento elétrico. Não será aceito material "morto na entrega" ("dead on arrival" – DOA); • Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra. OBS: Descartar a bateria substituída conforme regulamentos ambientais do Distrito Federal e da União, resolução CONAMA n.º 257 - 30/06/99 e suas alterações e demais normas vigentes. Apresentar prova (foto, relatório, etc.) e declaração de conformidade de descarte.	30		
# 6	Substituição de bateria (banco) com as seguintes características mínimas: • Considera-se como um 'banco de baterias' o quantitativo de baterias, de qualquer capacidade, indicado pelo fabricante para prover a tensão nominal do conversor do no-break; • Caso o no-break possua dois ou mais bancos de baterias redundantes (em paralelo), cada um será individualmente considerado para todos os efeitos; • Observância das demais características do item # 5.	20		
# 7	Substituição de placa de controle, placa de drivers ou qualquer outra placa de circuito impresso com dimensões até 2500 cm² (centímetros quadrados) com as seguintes características mínimas: • Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante) quanto ao torque de aperto e utilização de cabos e parafusos apropriados; • Limpeza das áreas com spray desengraxante 3M ou superior, spray limpa contatos, lixa, estopa; • Aperto de parafusos com torquímetro calibrado para cada tipo de parafuso específico; • Substituição de pasta térmica, isoladores e conectores; • Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; • Observância de perfeita conexão, reparo e substituição de plugs danificados e identificação dos plugs, jumpers e painéis; • Crimpagem dos cabos afetados.	1		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
# 8	Substituição de ventilador centrífugo interno ao no-break com as seguintes características mínimas: • Limpeza das áreas com spray desengraxante 3M ou superior, spray limpa contatos, lixa, estopa; • Aperto de parafusos com torquímetro calibrado para cada tipo de parafuso específico; • Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante) quanto ao torque de aperto e utilização de cabos e parafusos apropriados; • Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; • Observância de perfeita conexão, reparo e substituição de plugs danificados e identificação dos plugs, jumpers e painéis; • Crimpagem dos cabos afetados.	3		
# 9	Substituição de ventilador axial interno ao no-break com as seguintes características mínimas: • Demais características do item # 8.	1		
# 10	Substituição de fusível de potência interno ao no-break com as seguintes características mínimas: • Considera-se fusível interno de potência aquele cuja corrente seja superior a 20 (vinte) amperes; • Limpeza das áreas com spray desengraxante 3M ou superior, spray limpa contatos, lixa, estopa; • Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; • Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante) quanto ao torque de aperto e utilização de cabos e parafusos apropriados.	6		
# 11	Substituição de componente de potência (unidade) com as seguintes características mínimas: • Transformador ou capacitor ou módulo de potência ou componente eletrônico em estado sólido (instalados fora das placas de circuito impresso) tipo tiristor, IGBT, ponte retificadora, ponte de transistores MOSFET ou qualquer outro componente de potência afixado a radiador de calor; • Limpeza das áreas com spray desengraxante 3M ou superior, spray limpa contatos, lixa, estopa; • Substituição de pasta térmica e isoladores; • Aperto de parafusos com torquímetro calibrado para cada tipo de parafuso específico; • Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; • Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante) quanto ao torque de aperto e utilização de cabos e parafusos apropriados.	3		
# 12	Transferência de no-break de qualquer potência para outro local de instalação dentro do complexo arquitetônico do Senado com as seguintes características mínimas:	1		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	• Remanejo das cargas com restauração das interconexões elétricas; • Balanceamento entre as fases no quadro de distribuição após a saída do no-break; • Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; • Aperto de parafusos com torquímetro calibrado para cada tipo de parafuso específico; • Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante. OBS: Este item aplica-se a todos os no-breaks, inclusive aqueles que possuem bancos de baterias acondicionados dentro de seu próprio gabinete. Caso existam bancos de baterias externas ao gabinete do no-break, sua transferência, se necessária, deverá ser considerada conforme o item # 6.			
# 13	Realização de ensaio e emissão de laudo de qualidade de energia com as seguintes características mínimas: • Para um equipamento (no-break ou gerador indicado pela fiscalização); • Análise de qualidade de energia com uso de medidor de qualidade de energia trifásico. Os dados serão analisados pela Contratada, que emitirá análise conclusiva e ilustrada com gráficos, assinada pelo engenheiro responsável (RT), juntamente com o relatório de manutenção, além de enviar também os dados em formato eletrônico, que deverá ser legível em programa distribuído livremente sem ônus pelo fabricante do referido medidor; • Duração do ensaio: 05 (cinco) dias úteis. Durante esse período, a contratada deverá realizar quantas repetições e ensaios forem necessários (ensaio de curta, média ou longa duração de eventos elétricos), até conseguir os registros dos principais eventos elétricos das cargas conectadas ao equipamento (por exemplo, na gráfica, o laudo deverá contemplar medidas das partidas e energizações das máquinas gráficas conectadas. Para isso, a contratada deverá realizar diversos ensaios em alta taxa de amostragem, além de ensaios em média taxa de amostragem durante o funcionamento da máquina); • O valor orçado contempla o período de 05 (cinco) dias úteis de utilização do analisador de qualidade de energia, no mesmo equipamento (no-break ou gerador), isto é, deverão ser realizadas repetidos ensaios/medições ao longo do referido período, para registrar, identificar e emitir laudo conclusivo sobre os principais eventos elétricos, inclusive seus transientes, das cargas conectadas ao equipamento; • Realização de quantas visitas se fizerem necessárias para o acompanhamento e descarga dos dados do analisador de qualidade de energia. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; • Estrita observância às normas e manual do fabricante do equipamento analisador de qualidade de energia; Confecção de relatório individualizado (isto é: um laudo por equipamento) a ser entregue por e-mail (formato MS WORD) e impresso juntamente com o faturamento contendo informações sobre os principais eventos elétricos, além de indicar a adequação/ociosidade do equipamento em relação à carga e todas as demais informações contidas nas normas de ensaios de qualidade de energia indicadas pelo fabricante do analisador.	13		
# 14	Instalação e montagem de kit conjunto tipo "Dispositivo de Proteção contra Surtos" (DPS) com as seguintes características mínimas:	12		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	• Perfeita afixação e adaptação das instalações de entrada de alimentação do no-break; • Perfeita conexão entre as fases, terra e neutro; • Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante e normas técnicas aplicáveis.			
# 15	Instalação e montagem de kit conjunto tipo “cigarra e lâmpada de sinalização” com as seguintes características mínimas: • Perfeita afixação e adaptação das instalações junto aos contatos secos de saída de sinalização existentes nos painéis dos no-breaks; • Perfeita conexão entre os componentes do sistema; • Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; • Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante e normas técnicas aplicáveis.	6		
# 16	Atendimento em caráter emergencial para fins de manutenção corretiva, por equipamento, com as seguintes características mínimas: • Atendimento, observados os tempos de atendimento afixados no acordo de nível de serviço, para o restabelecimento do sistema (vide “Planilha III – composição dos coeficientes para o acordo de nível de serviço”); • Realização de pelo menos uma visita. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações relacionadas à mesma ocorrência, trocas de componentes, reparos, ajustes não serão objeto de faturamento extra; Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante e normas técnicas aplicáveis.	30		
OBS1: Nos casos em que for necessário desenergizar a carga ou mesmo colocar o no-break em by-pass manual, a Contratada deverá realizar as ações em horário não coincidente com o horário de funcionamento regular do Senado, inclusive aos finais de semana, mediante prévia autorização da área afetada; OBS2: A qualquer tempo, a Contratada deverá realizar a substituição (desgaste, sinais de aquecimento, queima) de componentes passivos e de semicondutores nas placas de circuito impresso que se fizerem necessários, inclusive fusíveis até 20 amperes, observando-se o tipo de fusível (ultra-rápido, rápido ou retardado). Não será admitida a adulteração do tipo de fusível. Nesse caso os materiais utilizados estão incluídos no preço da manutenção preventiva ou corretiva.				
TOTAL (R\$) ¹⁰ :				

¹⁰ SIGNIFICADO DAS COLUNAS DESTA TABELA:

Coluna A: identifica o “apelido” ou número do “item” para eventual referência em recursos na fase de licitação, emissão de Ordem de Serviço para aquisição dos materiais ou quaisquer outras remissões a documentos;

Coluna B: Contém a descrição detalhada do “item”, que é um serviço. Essa coluna deverá ser rigorosamente observada pelas empresas licitantes desde o ato de cotação de preços para estimativa inicial;

Coluna C: Contém a indicação da quantidade a ser registrada no contrato, cabendo à Administração solicitar a aquisição de qualquer quantidade inferior ou igual àquela constante nessa coluna, na medida da necessidade e de acordo com o Plano de Manutenção apresentado previamente pela contratada e aprovado pelo Senado;

Coluna D e E: A serem preenchidas pelas empresas interessadas.



Planilha II – composição de custos unitários para materiais

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
# 17	Ventilador centrífugo para no-break com as seguintes características mínimas: • 350 mc/h; • Próprio para as partes de potência internas ao no-break da marca GE, modelo SitePro.	1		
# 18	Ventilador centrífugo para no-break com as seguintes características mínimas: • 620 mc/h 180W 55db; • Demais características do item # 17.	1		
# 19	Ventilador centrífugo para no-break com as seguintes características mínimas: • 1000 mc/h; • Demais características do item # 17.	1		
# 20	Ventilador axial para no-break com as seguintes características mínimas: • 137mc/h 37db; • Demais características do item # 17.	1		
# 21	Fusível ultra rápido para no-break com as seguintes características mínimas: • Jean Müller modelo S00üf1/80/160/660V ou Cooper Bussmann 170M1319 ou equivalente Ferraz Shawmut, ou superior; • Corrente até 160 amperes; • Tensão 660 volts; • Próprio para as partes de potência internas ao no-break da marca GE, modelo SitePro.	3		
# 22	Fusível ultra rápido para no-break com as seguintes características mínimas: • Cooper Bussmann referência 170M1320, ou equivalente; • Corrente até 200 amperes; • Demais características do item # 21.	3		
# 23	Fusível ultra rápido para no-break com as seguintes características mínimas: • Cooper Bussmann referência 170M1322, ou equivalente • Corrente até 315 amperes; • Demais características do item # 21	3		
# 24	Módulo de tiristor para no-break com as seguintes características mínimas: • 90A/1200V; • Afixado em chassis; • Próprio para as partes de potência internas ao no-break da marca GE, modelo SitePro. Referência comercial: mesma família do item # 25.	1		
# 25	Módulo de tiristor para no-break com as seguintes características mínimas: • 140A/1200V; • Demais características do item # 24. Referência comercial: SEMIKRON SKKT 132/12 E.	1		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
# 26	Módulo de tiristor para no-break com as seguintes características mínimas: • 160A/1200V; • Demais características do item # 24. Referência comercial: mesma família do item # 25.	1		
# 27	Módulo de tiristor para no-break com as seguintes características mínimas: • 210A/1200V; • Demais características do item # 24. Referência comercial: mesma família do item # 25.	1		
# 28	Capacitor com as seguintes características mínimas: • Afixado em chassis; • 2200µF, 500Vdc; • Integrante do conversor DC de potência interno ao no-break;	3		
# 29	Capacitor com as seguintes características mínimas: • Afixado em chassis; • 150µF, 250Vac, 3.5KVar, 14A; • Utilizado para a correção de fator de potência;	3		
# 30	Bateria (unidade) para no-break com as seguintes características mínimas: • 18 amperes-hora; • VRLA Selada, livre de manutenção, solução em forma de GEL; • Parafusos inoxidáveis, porcas e arruelas originais fornecidos junto com a bateria; • Específica para operação em REGIME DE FLUTUAÇÃO DE TENSÃO (ou seja, é mantida a maior parte do tempo em plena carga, assumindo o fornecimento de energia em qualquer falha da alimentação principal); • Certificada nas séries de normas ISO 9000, ISO 14000 e ANATEL; • A licitante vencedora deverá comprovar que as baterias atendem aos requisitos mínimos fixados pela norma NBR 14204:2002, grupo "Alto desempenho" para no-breaks (duração de dez anos); OBS1: sempre que uma ordem de serviço for emitida, todas as baterias entregues deverão obrigatoriamente ser do mesmo lote de fabricação. Isso majorará a chance de êxito do conjunto de banco de baterias em um mesmo no-break; OBS2: Apresentar comprovação de que a bateria a ser entregue foi fabricada nos últimos 06 (seis) meses contados da data de emissão da Ordem de Serviço; OBS3: será aceita, sem ônus adicional, bateria de maior capacidade de amperes-hora, desde que caiba no rack ou estante de instalação já existente no local.	30		
# 31	Bateria (unidade) para no-break com as seguintes características mínimas: • 24 amperes-hora; • Demais características do item # 30.	150		
# 32	Bateria (unidade) para no-break com as seguintes características mínimas: • 38 amperes-hora;	186		



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	Demais características do item # 30.			
# 33	Bateria (unidade) para no-break com as seguintes características mínimas: 55 amperes-hora; - Demais características do item # 30.	60		
# 34	Bateria (unidade) para no-break com as seguintes características mínimas: 65 amperes-hora - Demais características do item # 30.	31		
# 35	Bateria (unidade) para no-break com as seguintes características mínimas: 100 amperes-hora - Demais características do item # 30.	180		
# 36	Cabo para bateria de no-break até 55 amperes-hora com as seguintes características mínimas: - Bitola igual ou superior ao mínimo recomendado para a corrente indicada; - Terminais crimpados por meio de ferramenta adequada para compressão de sua geometria (isto é, sem utilização de quaisquer tipos de solda); - Olhais adequados à bateria fornecida e ao no-break a ser conectado; - Parafusos, arruelas e porcas adequados; - Comprimento adequado à conexão entre as baterias e, no caso de cabos terminais, adequado à conexão ao no-break.	431		
# 37	Cabo para bateria de no-break até 100 amperes-hora com as seguintes características mínimas: Observar as características do item # 36.	211		
# 38	Bateria (unidade) para partida do grupo gerador com as seguintes características mínimas: - Apropriada para o motor diesel referido neste projeto básico (Mercedes-Benz OM 447LA); - Bateria selada, livre de manutenção; - Certificada nas séries de normas ISO 9000 e ISO 14000; OBS1: sempre que uma ordem de serviço for emitida, todas as baterias entregues deverão obrigatoriamente ser do mesmo lote de fabricação. Isso majorará a chance de êxito do conjunto de banco de baterias; OBS2: Apresentar comprovação de que a bateria a ser entregue foi fabricada nos últimos 06 (seis) meses contados da data de emissão da Ordem de Serviço; OBS3: será aceita, sem ônus adicional, bateria de maior capacidade de amperes-hora.	2		
# 39	Cabo para bateria para partida do grupo gerador com as seguintes características mínimas: - Bitola igual ou superior ao mínimo recomendado para a corrente indicada; - Terminais crimpados por meio de ferramenta adequada para compressão de sua geometria (isto é, sem utilização de quaisquer tipos de solda); - Olhais adequados à bateria fornecida e ao no-break a ser conectado; - Parafusos, arruelas e porcas adequados; - Comprimento adequado à conexão entre as baterias e, no caso de cabos terminais, adequado à conexão ao grupo gerador.	3		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
# 40	Óleo lubrificante para motor com as seguintes características mínimas: • Para motor Mercedes-Benz OM 447LA • Para operação em regime compatível com grupo gerador • Unidade de fornecimento: 01 (um) litro Referência comercial: todos aqueles recomendados pelo fabricante do motor	20		
# 41	Filtro de óleo para motor com as seguintes características mínimas: • Para o referido motor • Unidade de fornecimento: 01 (uma) peça Referência comercial: todos aqueles recomendados pelo fabricante do motor	1		
# 42	Filtro de ar para motor com as seguintes características mínimas: • Para o referido motor • Unidade de fornecimento: 01 (uma) peça Referência comercial: todos aqueles recomendados pelo fabricante do motor	1		
# 43	Filtro de combustível para motor com as seguintes características mínimas: • Para o referido motor; • Livre de manutenção, selada; • Unidade de fornecimento: 01 (uma) peça Referência comercial: todos aqueles recomendados pelo fabricante do motor	1		
# 44	Fluido aditivo anti-corrosivo para mistura na água de arrefecimento com as seguintes características mínimas: • Para o referido motor • Unidade de fornecimento: 01 (um) litro Referência comercial: todos aqueles recomendados pelo fabricante do motor	20		
# 45	Kit conjunto tipo “Dispositivo de Proteção contra Surtos” (DPS) com as seguintes características mínimas: • Um DPS semicondutor para cada fase e um para o neutro (tipo Varistor de Óxido Metálico – MOV), capacidade mínima de corrente para cada um dos quatro DPS: 250kA. Referência comercial: Phoenix Contact, Siemens, Cutler-Hammer ou superior; • Acompanhado de todos os olhais, cabos e conectores para perfeito acabamento do conjunto; • Caixa tipo “quadro de comando”, metálica com trinco na porta e borracha de vedação, sem aberturas; • Prensa cabos em todas as suas furações necessárias à passagem dos cabos (referência comercial: Steck); • Cabos em bitola compatível com a bitola dos cabos de alimentação do no-break e aterramento; • Trilho de afixação, parafusos, suportes para a perfeita montagem do conjunto; • Demais matérias e acessórios para a perfeita fixação e funcionamento do kit.	12		
# 46	kit conjunto tipo “cigarra e lâmpadas de sinalização” com as seguintes características mínimas: • Cigarra tipo “buzzer” eletrônico com nível sonoro adequado para ambiente de	6		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	escritório. Padrão de furação 22mm, próprio para quadro de comando. Referência comercial Metaltex BZ20; • 03 (três) lâmpadas de sinalização para painel tipo LED de alto brilho (um branco, um vermelho e outro azul). Padrão de furação 22mm. Referência comercial: Metaltex; • 01 transformador isolador 220V para 24V, potência 5VA ou superior para alimentar o buzzer e as lâmpadas por meio dos contatos secos de baixa tensão disponíveis no painel de saída dos no-breaks GE SitePro; • Acompanhado de fusível rápido e respectivo porta fusível para proteção do transformador; • Funcionamento: luz branca acesa. Funcionamento do no-break está normal (concessionária ativa). Luz azul acesa (baterias em uso). Luz vermelha (alarme. O buzzer deverá estar ligado em paralelo à esta lâmpada; • Acompanhado de 02 (duas) caixas plásticas IP65 ou superior. Uma ficará próxima do no-break e abrigará o transformador supracitado e a outra deverá ser instalada no local onde o alarme (buzer e lâmpadas de sinalização) for demandado (por exemplo: dentro da sala da TV Senado). Referência comercial para caixas plásticas: STECK. • Acompanhado de conectores devidamente crimpados (tipo "fast-on", olhal ou outro tipo que garanta a perfeita afiação de todos os materiais mencionados); • Acompanhado de todos os acessórios para sua perfeita montagem e afiação à parede, tanto na sala do no-break quanto na sala onde o alarme/sinalizadores serão instalado; • 02 (dois) cabos PP 1,5mm², totalizando 4 vias (comprimento 100 metros cada cabo). Para conexão entre as o nobreak, caixa com o transformador e caiza com os sinalizadores. • Prensa cabos em todas as suas furações necessárias à passagem dos cabos (referência comercial: Steck); • Trilho de afiação, parafusos, suportes para a perfeita montagem do conjunto.			
OBS1: a contratada observará os manuais do fabricante dos no-breaks para fins de detalhamento dos componentes descritos; OBS2: Todas as baterias para no-breaks deverão atender a capacidade de amperes-hora considerando-se: 25°C, regime de descarga de 20h e tensão final de pelo menos 10,5V.				
TOTAL (R\$):				



Planilha III – composição dos coeficientes para o acordo de nível de serviço

A	B	C
Item	Descrição da métrica de apuração a ser aplicado individualmente para cada item faturado	Coeficiente de incidência sobre o faturamento do item
# 1	Itens insertos no Plano de Manutenção sujeitam-se a apuração quanto aos quesitos: • Tempestividade em sua realização frente ao Plano de Manutenção; • Prova de efetiva substituição dos materiais previstos (por meio do relatório de Manutenção e apresentação dos materiais ao Senado antes de a contratada promover o devido descarte.	1
# 2	Itens insertos no Plano de Manutenção sujeitam-se a apuração quanto aos quesitos: • Atraso de até 15 dias corridos em sua realização frente ao Plano de Manutenção.	0,9
# 3	Itens insertos no Plano de Manutenção sujeitam-se a apuração quanto aos quesitos: • Atraso superior a 15 dias corridos em sua realização frente ao Plano de Manutenção.	0,5
# 4	Itens insertos no Plano de Manutenção sujeitam-se a apuração quanto aos quesitos: • Primeira reincidência na ocorrência prevista no item # 2 ou # 3.	0,5
# 5	Manutenção corretiva e Itens avulsos (isto é, sem previsão no Plano de Manutenção). A contratada deverá tomar extrema cautela, uma vez que se sujeitam a apuração quanto aos quesitos: • TSP igual ou inferior a 30 (trinta) minutos, considerando-se o restabelecimento do fornecimento de força à carga, mesmo que de maneira provisória por meio de by-pass manual ou conexão provisória de outro no-break; • Seguido de solução definitiva (TSD) de até 03 (três) dias úteis.	1
# 6	Manutenção corretiva e Itens avulsos (isto é, sem previsão no Plano de Manutenção). A contratada deverá tomar extrema cautela, uma vez que se sujeitam a apuração quanto aos quesitos: • TSP superior a 30 (trinta) minutos e igual ou inferior a 02 (duas) horas, considerando-se o restabelecimento do fornecimento de força à carga, mesmo que de maneira provisória por meio de by-pass manual ou conexão provisória de outro no-break • Seguido de solução definitiva (TSD) de até 03 (três) dias úteis.	0,9
# 7	Manutenção corretiva e Itens avulsos (isto é, sem previsão no Plano de Manutenção). A contratada deverá tomar extrema cautela, uma vez que se sujeitam a apuração quanto aos quesitos: • TSP superior a 02 (duas) horas, considerando-se o restabelecimento do fornecimento de força à carga, mesmo que de maneira provisória por meio de by-pass manual ou conexão provisória de outro no-break; • Seguido de solução definitiva (TSD) de até 03 (três) dias úteis.	0,5
# 8	Manutenção corretiva e Itens avulsos (isto é, sem previsão no Plano de Manutenção). A contratada deverá tomar extrema cautela, uma vez que se sujeitam a apuração quanto aos quesitos: • Primeira reincidência na ocorrência prevista no item #6 e # 7.	0,5



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C
Item	Descrição da métrica de apuração a ser aplicado individualmente para cada item faturado	Coefficiente de incidência sobre o faturamento do item
# 9	No caso de TSD superior a 03 (três) dias úteis, além da aplicação do coeficiente de incidência sobre o faturamento do item já apurado, incidirá também a multa contratual correspondente.	Aplica-se o coeficiente já apurado



Planilha IV – Custos consolidados para fins de orçamento

Descrição	Preço Total (R\$)
Valor total da “ Planilha I – composição de custos unitários para serviços”	
Valor total da “Planilha II – composição de custos unitários para materiais”	
Materiais reembolsáveis não relacionados na “Planilha II – composição de custos unitários para materiais”, conforme parágrafo “K”.	R\$ 8.000,00
TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES (R\$):	



Planilha V - lista analítica de materiais dos no-breaks GE SitePro

SitePro S5 - 15KVA		SitePro S4 - 60KVA	
Id Number	Description	Id Number	Description
1001594	Circuit Breaker 40A	1001559	Circuit Breaker
1001593	Circuit Breaker 32A	1000328	Thyristor Module 90A/1200V
1000328	Thyristor Module 90A/1200V	1000861	Thyristor Module 160A/1200V
1001099	N-Channel IGBT for Inverter 150A/600V	1001338	Inverter N-Channel IGBT for Inverter 300A/1200V
1001702	SSR 75A/1200V	1001253	AC Contactor 220V/90A
1001600	Contactor 36A	1001328	Contactor 90A/24VDC
1001181	Fuse 200A	1001434	Fuse 400A/660V
1001397	Fuse 63A/660V	1000898	Semicond. Protec. Fuse 160A/660V
1001202	Battery Fuse 63A	1001274	Fuse 160A/660V
1001602	Fuse 6,3A IM8803	1001602	Fuse 6,3A IM8803
1001160	Fan 620 mc/h 180W 55db	1001160	Fan 620 mc/h 180W 55db
1000926	Fan 350 mc/h	1001291	Fan rad. 1000 mc/h
1001184	Hall Current Sensor 200A (Lem)Inv. Part	1001548	Hall Current Sensor 400A (Lem)Inv. Part
1001536	Current Sensor 100A/4V	1001547	Hall Current Sensor 200A
1001392	Current Transformer 100/02A	1001533	Current Transformer 200-400-600/04A
1001204	Electrolytic Capacitor 2200uF/500VDC	1001286	Electrolytic Capacitor 6800uF/350VDC
1001199	AC Filter Capacitor 150uF	1001287	Electrolytic Capacitor 10000uF/250V
1004967	Output Capacitor 10uF/220VAC	1001182	AC Filter Capacitor 200uF
1004350	IM8880 Power Interface Board(Replaced by IM0035)	1004967	Output Capacitor 10uF/220VAC
1004348	IM8845 Power Supply	1004350	IM8880 Power Interface Board(Replaced by IM0035)
1004774	IM8860 Driver Board	1004348	IM8845 Power Supply
4000102	Front Panel (Complete Display)	1004269	IM6379 Inverter Driver Board
1004344	IM8871 Customer Interface	4000102	Front Panel (Complete Display)
1004411	IM8889 Interference Suppressor Board	1004132	IM6342 Driver SSM
1005998	IM8892 Interference Suppressor Board	1004134	IM6343 Driver Rectifier
1004891	IM8870 Main Control Board	1004344	IM8871 Customer Interface
1005784	IM6381 RC for Rectifier	1004342	IM8869 Main Control Board
1004778	IM8861 SSR Board	1005989	IM8890 Interference Suppressor Board
1001530	Transformer Power Supply	1005850	IM6386 Filter for Power Supply
1001413	Fuse mounted on IM8880 1.25A	1006002	IM8894 Interference Suppressor Board
1001588	Fuse mounted on IM8880 2A	1004153	Sandwich for Inverter Bridge
1001412	Fuse mounted on IM8880 0.315A	1001530	Transformer Power Supply
1001944	Fuse mounted on IM8880 6.3A	1001413	Fuse mounted on IM8880 1.25A
1001350	RC Noise Suppressor Contactor K6- K7	1001588	Fuse mounted on IM8880 2A
1001393	Snubber on Inverter Bridge 0.68uF	1001412	Fuse mounted on IM8880 0.315A
1001255	Auxiliary Contact for K6,7	1001944	Fuse mounted on IM8880 6.3A
1001256	Support for Auxiliary Contact K6- K7	1001350	RC Noise Suppressor Contactor K6- K7
1001599	Aux. Contact normal open Q1,2,4	1001255	Auxiliary Contact
1001598	Aux. Contact normal closed Q1,2	1001256	Support for Auxiliary Contact K3-K6- K7
1000900	Micro Switch for Fuse F5,6,7	1000900	Micro Switch for Fuse F5,6,7
1001529	NTC Temperature Sensor on Inverter Br.	1001529	NTC Temperature Sensor on Inverter Br.
1003436	Front Door	1003425	Front Door
1003565	Side Panel (left and right)	1003565	Side Panel (left and right)
1003632	Rear Panel	1003654	Rear Panel (right)
1003566	Side Grids	1003566	Side Grids
1003650	Front and Rear Grids	1003651	Front and Rear Grids
1000926	Fan for Option DCU sep. Cabinet		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

SitePro S4 - 80KVA		SitePro S4 - 135KVA	
Id Number	Description	Id Number	Description
1001213	Circuit Breaker 250A	1001213	Circuit Breaker 250A
1001258	Circuit Breaker 125A	1001257	Circuit Breaker 200A
1000842	Thyristor Module 140A/1200V	1000842	Thyristor Module 140A/1200V
1000328	Thyristor Module 90A/1200V	1001069	Thyristor Module 210A/1200V
1001338	Inverter N-Channel IGBT for Inverter 300A/1200V	1000328	Thyristor Module 90A/1200V
1001254	Contacto 24VDC/125A	1001338	Inverter N-Channel IGBT for Inverter 300A/1200V
1001276	AC Contactor 220V/125A	1001278	Contacto 24VDC/110A
1000972	Semicond. Protec. Fuse 315A/660V	1001280	AC Contactor 220V/220A
1001150	Fuse 315A (Rect.Input)	1001434	Fuse 400A/660V
1000898	Semicond. Protec. Fuse 160A/660V option 12pulses only	1001150	Fuse 315A (Rect.Input)
1001602	Fuse 6,3A IM8803	1000898	Semicond. Protec. Fuse 160A/660V option 12pulses only
1001160	Fan 620 mc/h 180W 55db	1000972	Semicond. Protec. Fuse 315A/660V
1001071	Fan 137mc/h 37db	1001602	Fuse 6,3A IM8803
1001291	Fan rad. 1000 mc/h	1001160	Fan 620 mc/h 180W 55db
1001548	Hall Current Sensor 400A (Lem)Inv. Part	1001071	Fan 137mc/h 37db
1001549	Hall Current Sensor 1000A (Lem)Inv. Part	1001291	Fan rad. 1000 mc/h
1001533	Current Transformer 200-400-600/04A	1001548	Hall Current Sensor 400A (Lem)Inv. Part
1001286	Electrolytic Capacitor 6800uF/350VDC	1001549	Hall Current Sensor 1000A (Lem)Inv. Part
1001287	Electrolytic Capacitor 10000uF/250V	1001533	Current Transformer 200-400-600/04A
1001182	AC Filter Capacitor 200uF	1001286	Electrolytic Capacitor 6800uF/350VDC
1004967	Output Capacitor 10uF/220VAC	1001287	Electrolytic Capacitor 10000uF/250V
1004350	IM8880 Power Interface Board(Replaced by IM0035)	1001182	AC Filter Capacitor 200uF
1004348	IM8845 Power Supply	1004967	Output Capacitor 10uF/220VAC
1004269	IM6379 Inverter Driver Board	1004350	IM8880 Power Interface Board(Replaced by IM0035)
4000102	Front Panel (Complete Display)	1004348	IM8845 Power Supply
1004132	IM6342 Driver SSM	1004269	IM6379 Inverter Driver Board
1004134	IM6343 Driver Rectifier	4000102	Front Panel (Complete Display)
1004344	IM8871 Customer Interface	1004132	IM6342 Driver SSM
1004342	IM8869 Main Control Board	1004134	IM6343 Driver Rectifier
1005989	IM8890 Interference Suppressor Board	1004344	IM8871 Customer Interface
1005850	IM6386 Filter for Power Supply	1004342	IM8869 Main Control Board
1006002	IM8894 Interference Suppressor Board	1005989	IM8890 Interference Suppressor Board
1005654	Sandwich for Inverter Bridge	1005850	IM6386 Filter for Power Supply
1001530	Transformer Power Supply	1006002	IM8894 Interference Suppressor Board
1001413	Fuse mounted on IM8880 1.25A	1005654	Sandwich for Inverter Bridge
1001588	Fuse mounted on IM8880 2A+F9 (Fan)	1001530	Transformer Power Supply
1001412	Fuse mounted on IM8880 0.315A	1001413	Fuse mounted on IM8880 1.25A
1001944	Fuse mounted on IM8880 6.3A	1001588	Fuse mounted on IM8880 2A+F9 (Fan)
1001350	RC Noise Suppressor Contactor K6- K7	1001412	Fuse mounted on IM8880 0.315A
1001255	Auxiliary Contact	1001944	Fuse mounted on IM8880 6.3A
1001256	Support for Auxiliary Contact K3-K6- K7	1001350	RC Noise Suppressor Contactor K6- K7
1000900	Micro Switch for Fuse F5,6,7	1001255	Auxiliary Contact
1001529	NTC Temperature Sensor on Inverter Br.	1001256	Support for Auxiliary Contact K3-K6- K7
1001580	Temperatur Sensor 2,5A/250V	1000900	Micro Switch for Fuse F5,6,7
1003425	Front Door	1001529	NTC Temperature Sensor on Inverter Br.
1003565	Side Panel (left and right)	1001580	Temperatur Sensor 2,5A/250V
1003654	Rear Panel (right)	1003425	Front Door
1003566	Side Grids	1003565	Side Panel (left and right)
1003651	Front and Rear Grids	1003654	Rear Panel (right)
		1003566	Side Grids
		1003651	Front and Rear Grids



L. Vistoria técnica e regras pertinentes

Não há necessidade de vistoria técnica obrigatória para fins de licitação. As licitantes deverão observar atentamente as fotos abaixo e seus detalhes, que ilustram o grupo gerador do Interlegis e suas instalações acessórias que deverão ser atendidas pelo contrato. Também ilustram pelo menos uma unidade no-break de cada um dos tipos que deverão ser atendidos pelo Contrato.



02 (duas) unidades do no-break GE SitePro 15kVA
(banco de baterias interno).



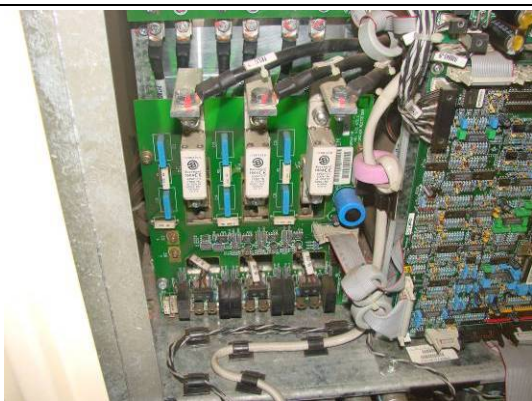
No-break 15kVA. Observe o transformador, capacitores,
banco de baterias e ventilador centrífugo conectado ao
dissipador de calor.



GE SitePro 15kVA (capacitores e placa de driver internos
ao gabinete).



GE SitePro 15kVA (placa de controle interno ao gabinete).



GE SitePro 60kVA. Observe os fusíveis e a placa de controle.



Banco de baterias integrante do no-break de 60kVA.



3x GE SitePro 60kVA.



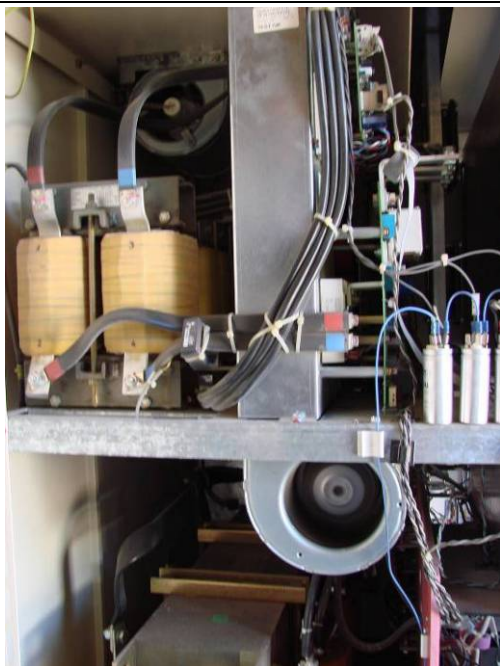
GE SitePro 60kVA (placa de controle e placa de driver internas ao gabinete).



GE SitePro 80kVA. Observe os ventiladores centrífugos.



GE SitePro 80kVA Placa de controle e TCS.



GE SitePro 80kVA. Ventilador centrífugo abaixo e no lado esquerdo. Ventilador axial no canto superior direito. Transformador abaixo na lateral esquerda.



GE SitePro 80kVA (placa de driver).



GE SitePro 135kVA e respectivo banco de baterias.



Placas de controle e driver do no-break de 135kVA.



3x GE SitePro 135kVA. Ventilador centrífugo e mais duas saídas de ar de outros ventiladores centrífugos não mostrados na foto.



GE SitePro 135kVA. Transformador interno ao gabinete.



Grupo gerador a diesel do edifício Interlegis. Potência 275kVA. Motor Mercedes-Benz. Gerador Weg. Quadro de comando com unidade de supervisão e controle (USCA).



Baterias para partida do grupo gerador



Detalhe da refrigeração e controle automático da aceleração mecânica.



Disjuntor de proteção do grupo gerador com sensores de corrente (TCs) e tensão que provêm informações para o quadro de comando do grupo gerador e USCA.



Quadro de comando do grupo gerador. Todo esse equipamento está incluso no contrato.



Detalhe dos sensores de corrente (TCs) do disjuntor de proteção do grupo gerador.



Reservatório de óleo diesel.



Detalhe do filtro de ar do motor.



Chave de transferência automática marca Cutler-Hammer.
Type LD/MDL / CAT EOP4MT11A



Chave de manobra manual normal/emergência. Marca:
Cutler-Hammer NE 50k, 1250amps, 690Vac, cat.
NW3126T33W STYLE 1488D10G09



Chave de transferência automática e temporizadores
relacionados



Detalhe da chave de transferência automática e disjuntor de
saída (ou seja: que alimenta a carga)



Disjuntor de entrada da CEB (provê a energia normal para
a chave de transferência ao lado). Marca: Cutler-Hammer.
cat. LW3630F / STYLE 6633C84G03



Detalhe da chave de transferência manual.



M. Obrigações da contratada e do contratante

M.1. Cabe à Contratada

Responsabilizar-se pela entrega em perfeito estado de conservação dos itens, inclusive quanto às suas embalagens, que deverão ser originais e lacradas pelo fabricante original;

Providenciar junto ao CREA, em até 30 dias da contratação, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com remessa de cópia autenticada à fiscalização;

Identificar com fichas apropriadas para rotinas de manutenção, que deverão ser afixadas na parte interna dos no-breaks ou quadro de comando, no caso do grupo gerador. Para isso, deverá numerar os equipamentos atendidos no contrato e referenciar-se à esta numeração sempre que mencioná-lo no Plano de Manutenção, relatórios e documentos correlatos;

Observar as disposições e especificações contidas neste Projeto Básico e no Contrato, devendo atendê-las em sua plenitude, cabendo a aplicação de penalidades contratuais no descumprimento de quaisquer dos seus termos;

Atentar para a plena e fiel execução do Plano de Manutenção individual para cada um dos no-breaks e grupo gerador, observado os coeficientes de apuração de desempenho determinados para o Acordo de Nível de Serviços (ANS), sem prejuízo das penalidades contratuais;

Apresentar após a conclusão dos serviços previstos no Plano de Manutenção, a fatura/nota fiscal em estrita observância aos termos avençados. O período mínimo entre um faturamento e outro é de 01 (um) mês, observada a entrega das faturas sempre nos primeiros 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente à realização das manutenções sempre acompanhadas dos relatórios de manutenção;

Designar por escrito funcionários em Brasília-DF para atender ao Senado Federal, com estrita observância ao parágrafo "I". Indicar números de telefone e endereços de e-mail para contato direto;

Os materiais a serem fornecidos obedecerão rigorosamente, além das especificações constantes deste Projeto Básico:

- Normas da ABNT específicas, aplicáveis direta ou subsidiariamente, que regulem os materiais, suas composições e características demandadas neste Projeto Básico;
- Normas internacionais consagradas;
- Recomendações, ensaios de qualidade e instruções de associações industriais, Inmetro ou outras instituições consagradas industrialmente.
- Recomendações e instruções dos fabricantes;
- NBR 15014 - Conversor a semicondutor - Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (*nobreak*) – Terminologia;
- NBR 15204 - Conversor a semicondutor - Sistema de alimentação de potência ininterrupta com saída em corrente alternada (*nobreak*) – Segurança e desempenho;
- NBR-14204 - Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula – Especificação;
- NBR-14205 - Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula – Ensaios;
- NBR-14206 - Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula – Terminologia;
- NBR-14197 - Acumulador chumbo-ácido ventilado – Especificação;



- NBR-14198 - Acumulador chumbo-ácido ventilado – Ensaios;
- NBR-14199 - Acumulador chumbo-ácido ventilado – Terminologia;
- NBR-5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5462 - Confiabilidade e manutenibilidade.

Os materiais e serviços em desacordo com o disposto neste Projeto Básico, normas técnicas e documentos correlatos deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus ao Senado Federal e sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis.

M.2. Cabe ao Contratante:

Promover o cumprimento do contrato e documentos correlatos;

Dirimir eventuais dúvidas do Contratado;

Recusar qualquer material ou serviço entregue em desacordo com o especificado ou fora das condições contratuais ou do bom padrão de acabamento e qualidade;

Determinar à contratada a substituição de qualquer profissional vinculado a essa cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública;

Efetuar os pagamentos devidos, nos termos contratados.

N. Condições de pagamento

Mensalmente, a contratada deverá apresentar ao Senado os seguintes documentos **para cada um dos 05 (cinco) Gestores do contrato**:

- Uma fatura (nota fiscal) incluindo os materiais eventualmente empregados¹¹ e os serviços – com indicativos das numerações dos itens efetivamente executados em estrita observância a este Projeto Básico e ao Plano de Manutenção Individualizado;
- “Relatório Mensal Individualizado”, conforme descrito no item # 3 da Planilha I.

O pagamento observará a divisão do contrato para fins de fiscalização, cuja gestão contratual e atestação dos serviços e faturamentos ficará a cargo das seguintes Secretarias:

- Gestor 1 – SENG: um 5x no-breaks de 15kVA (dois na SENG, um no ILB, dois na usina geradora); 3x no-breaks de 60kVA (um na Presidência do Senado/Primeira Secretaria/Diretoria Geral, um no SAMS, um no Auditório Petrônio Portela/Cabines de som das Comissões);
- Gestor 2 – TV Senado: 1x no-break de 60kVA (exclusivo para a TV Senado e seus equipamentos de geração e transmissão de sinais de TV);

¹¹ De acordo com o item 14.01 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003, as **peças** e **partes** empregadas nos serviços de “Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (...)” ficam sujeitas à incidência de ICMS. Por essa razão, o faturamento da prestação dos serviços, que constitui fato gerador do ISS, deve ser realizado de forma separada do faturamento correspondente aos materiais eventualmente empregados (sobre o qual incide ICMS).



PODER LEGISLATIVO SENADO FEDERAL

- Gestor 3 – Rádio Senado: 1x no-break de 60kVA (exclusivo para a Rádio Senado e seus equipamentos de geração e transmissão de sinais de rádio);
- Gestor 4 – Interlegis: 1x no-break de 135kVA e 1x grupo gerador de 275kVA (exclusivos do edifício Interlegis);
- Gestor 5 – SEEP: 1x no-break de 80kVA (exclusivo para máquinas gráficas).

Cada um dos referidos Gestores do Senado Federal manterá seu respectivo Processo de Pagamento em autos apartados.

A medição mensal da qualidade da execução contratual (desempenho) está sujeita ao Acordo de Nível de Serviços 12 conforme coeficientes da “Planilha III – composição dos coeficientes para o acordo de nível de serviço” que incidirão, individualmente, sobre cada um dos serviços e respectivos materiais efetivamente empregados.

O. Acompanhamento e fiscalização do contrato

O Senado designará servidores responsáveis pelo acompanhamento e gestão contratual, conforme as Secretarias técnicas atendidas pelos diversos no-breaks (SENG, TV Senado, Rádio Senado, Interlegis e SEEP), conforme mencionado no parágrafo “N”.

P. Estimativa de custo

Conforme detalhado no parágrafo “K”, as empresas interessadas deverão encaminhar – devidamente preenchidas e juntamente com sua proposta comercial – as seguintes planilhas:

- Planilha I – composição de custos unitários para serviços;
- Planilha II – composição de custos unitários para materiais.

Caso ainda seja necessária alguma complementação quanto à perfeita identificação do fabricante e modelo ofertado para cada material, deverá encaminhar também folders, catálogos e especificações técnicas de forma a identificar claramente as características e o modelo dos materiais ofertados.

O valor da proposta vencedora não poderá ser superior aos indicados pelo Serviço de Pesquisas de Preços de Aquisições – SEPPAQ da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON do Senado Federal.

Q. Subcontratação, se permitida

A subcontratação parcial do objeto é permitida desde que previamente autorizada pelo Senado, sem ônus adicional, e apenas para os casos de serviços comprovadamente especializados, como, por exemplo, realização de ensaios e emissão de laudo de análise de qualidade de energia elétrica ou contratação de serviços especializados para leitura de eventos e ajustes de parâmetros nos controladores dos no-breaks por meio de software, computador e cabos próprios para os no-breaks GE.

¹² Aplica-se subsidiariamente a Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 – MPOG e suas alterações.



A subcontratação não exime a responsabilidade técnica e legal da contratada, que será solidariamente responsável pelos serviços, danos ou quaisquer outros aspectos (Equipamentos de Proteção Individual, etc) decorrentes da subcontratação, inclusive de ordem legal e trabalhista.

As despesas com frete serão de responsabilidade exclusiva da contratada e não caracterizam subcontratação do objeto.

R. Participação de consórcio

É vedada a participação de consórcio.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2011

(Processo nº 025093/10-0)

ANEXO 3

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS PARA SERVIÇOS

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
# 47	Apresentação de “Plano de Manutenção Individualizado” com as seguintes características mínimas: - Realização de pelo menos uma visita por equipamento (no-break ou grupo gerador) para subsidiar a apresentação do Plano; - Compatibilização da proposta de manutenção de acordo com os manuais dos fabricantes; - Confecção de relatório individualizado (isto é, um Plano de Manutenção por equipamento) a ser entregue por e-mail (em formato MS WORD e MS PROJECT) e impresso em cores, previamente ao primeiro faturamento do contrato, contendo informações sobre o estado das baterias; identificação dos elementos que por ventura estejam deficientes; indicação dos componentes que necessitam ser substituídos, inclusive com fotos; indicação sobre o estado dos cabos, conectores, olhais, partes mecânicas e indicação de eventual substituição, se necessário, inclusive com fotos. Planejamento prévio em formato MS PROJECT para os próximos 12 (doze) meses, com indicação detalhada das ações a serem executadas periodicamente, inclusive com indicação dos “itens” (materiais e serviços) constantes deste Projeto Básico que serão utilizados (indicar sua necessidade na linha cronológica ao longo da execução contratual). O relatório deverá conter fotos coloridas e legíveis da identificação afixada nos chassis, placa de driver, placa de controle, semicondutores de potência, partes mecânicas, disjuntores e quadros de entrada e saída, banco de baterias e demais partes do no-break. No caso do grupo motor gerador, o referido relatório deverá conter, além das informações já mencionadas, o plano de manutenção das partes mecânicas e elétricas, inclusive chaves de transferência e disjuntores relacionados conforme mencionado ao longo deste Projeto Básico. OBS1: Em caso de prorrogação do contrato, não será feito novo Plano de Manutenção, uma vez que o item # 3 já prevê a revisão do Plano de Manutenção. OBS2: O Plano de Manutenção está sujeito à aprovação da Secretaria de Engenharia para que seja permitido o início de sua execução.	13, sendo 01 (um) Plano de Manutenção por equipamento		
# 48	Realização de ajustes e ensaios de um no-break e respectivos bancos, com paralisação da alimentação da carga (by-pass), com as seguintes características mínimas: - Estrita observância e execução dos procedimentos descritos nas NBR 14199 (acumulador chumbo-ácido estacionário ventilado – Ensaios) ou NBR 14205 (acumulador chumbo-ácido regulado por válvula – Ensaios) e demais normas relacionadas neste Projeto Básico; - Ajuste de programação e firmware, atualizações de versão; - Ajuste de trimpots das placas de circuito; - Ajuste de trimpots da chave de transferência (isto é, parâmetros do disjuntor/ponte de transferência do no-break); - Ajuste de trimpots do disjuntor de entrada e do disjuntor de saída do no-break (isto é, corrente de curto-circuito, curva de carga, temperatura de atuação e qualquer outro parâmetro que os referidos disjuntores possam apresentar em seu painel);	3		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	• Reparo, recomposição de soldas frias nos circuitos impressos e demais conexões elétricas internas ao no-break; • Reaperto de todos os conectores internos ao no-break; • Reaperto das conexões externas ao no-break, incluindo os quadros de entrada e saída; • Teste de capacidade de carga mediante o emprego de cargas resistivas. Os dados serão analisados pela Contratada, que emitirá análise conclusiva, assinada pelo engenheiro responsável, juntamente com o relatório de manutenção; • Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; • Confecção de relatório individualizado a ser entregue por e-mail (formato MS WORD) e impresso juntamente com o faturamento contendo informações sobre o tempo de duração das baterias; curva de descarga; identificação dos elementos do banco eventualmente substituídos (com fotos); indicação dos componentes eventualmente substituídos (com fotos); indicação sobre o estado dos cabos, conectores e olhais (com fotos).			
# 49	Realização de manutenção de no-break ou grupo gerador e ajustes periódicos em funcionamento normal (isto é, sem desconexão da carga) com as seguintes características mínimas: • Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante); • Realização das rotinas de manutenção previstas no Plano de Manutenção e nas normas específicas para no-breaks, baterias e grupo gerador citadas neste Projeto Básico; • Leitura de registros dos eventos (por meio de software/computador específico) e ajuste dos parâmetros dos no-breaks; • Inspeção visual e medição de tensão dos bancos de baterias; • Limpeza grossa e limpeza fina do equipamento e da sala onde esse se localiza, com remoção de todos os resíduos e devido descarte nas lixeiras do Senado; • Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; • Confecção de Relatório Mensal Individualizado a ser entregue por e-mail juntamente com o faturamento contendo: proposição de eventuais revisões incrementais no Plano de Manutenção (sujeitas a aprovação por parte da área técnica do Senado); o tempo de duração das baterias; curva de carga/descarga; identificação dos elementos do banco que por ventura estiverem deficientes; indicação detalhada dos componentes que por ventura sejam necessários substituir, indicação detalhada dos componentes que por ventura tenham sido substituídos; indicação sobre o estado dos cabos, conectores, olhais e indicação de eventual substituição se necessário; • No caso do grupo gerador: 1) indicação do estado das partes mecânicas; 2) serviço de troca de anéis ou <i>o-rings</i>, filtros, lubrificantes, juntas e demais regulagens.	156 (isto é: 13 equipamentos x 12 meses)		
# 50	Realização de abastecimento de combustível (óleo diesel) com as seguintes características mínimas: • Complementação do nível do tanque de óleo diesel combustível sempre que o tanque atingir a metade de sua capacidade • Limpeza das bordas do tanque; • Observância dos procedimentos regulamentares para abastecimento e transporte de combustível; • Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante). OBS: O óleo diesel será fornecido pelo posto/bomba de combustível indicado pelo Senado. A contratada providenciará o transporte adequado.	52		
# 51	Substituição de bateria (unidade) com as seguintes características mínimas: • Observância dos parâmetros, ferramentas, materiais e consumíveis auxiliares indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante), inclusive quanto ao torque de aperto e utilização de cabos e parafusos, porcas e arruelas anti-corrosão apropriados; • Aperto de parafusos com torquímetro calibrado para cada tipo de parafuso específico e de acordo com as especificações do fabricante;	30		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	• Limpeza do local de instalação, inclusive com a remoção e transporte de detritos, lixas, estopas ou demais consumíveis utilizados pela contratada; • Limpeza completa e desengraxamento da carcaça da bateria, dos pólos e conectores, com posterior aplicação de resina trava rosca 3M, Loctite ou superior; • Verificação das perfeitas condições físicas e funcionais da bateria, com sua imediata reprovação e reposição em caso de defeitos, tombos, rachaduras, amassamentos ou anormalidade em seu funcionamento elétrico. Não será aceito material “morto na entrega” (“dead on arrival” – DOA); • Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra. OBS: Descartar a bateria substituída conforme regulamentos ambientais do Distrito Federal e da União, resolução CONAMA n.º 257 - 30/06/99 e suas alterações e demais normas vigentes. Apresentar prova (foto, relatório, etc.) e declaração de conformidade de descarte.			
# 52	Substituição de bateria (banco) com as seguintes características mínimas: • Considera-se como um ‘banco de baterias’ o quantitativo de baterias, de qualquer capacidade, indicado pelo fabricante para prover a tensão nominal do conversor do no-break; • Caso o no-break possua dois ou mais bancos de baterias redundantes (em paralelo), cada um será individualmente considerado para todos os efeitos; • Observância das demais características do item # 5.	20		
# 53	Substituição de placa de controle, placa de drivers ou qualquer outra placa de circuito impresso com dimensões até 2500 cm² (centímetros quadrados) com as seguintes características mínimas: • Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante) quanto ao torque de aperto e utilização de cabos e parafusos apropriados; • Limpeza das áreas com spray desengraxante 3M ou superior, spray limpa contatos, lixa, estopa; • Aperto de parafusos com torquímetro calibrado para cada tipo de parafuso específico; • Substituição de pasta térmica, isoladores e conectores; • Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; • Observância de perfeita conexão, reparo e substituição de plugs danificados e identificação dos plugs, jumpers e painéis; • Crimpagem dos cabos afetados.	1		
# 54	Substituição de ventilador centrífugo interno ao no-break com as seguintes características mínimas: • Limpeza das áreas com spray desengraxante 3M ou superior, spray limpa contatos, lixa, estopa; • Aperto de parafusos com torquímetro calibrado para cada tipo de parafuso específico; • Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante) quanto ao torque de aperto e utilização de cabos e parafusos apropriados; • Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; • Observância de perfeita conexão, reparo e substituição de plugs danificados e identificação dos plugs, jumpers e painéis; • Crimpagem dos cabos afetados.	3		
# 55	Substituição de ventilador axial interno ao no-break com as seguintes características mínimas: • Demais características do item # 8.	1		
# 56	Substituição de fusível de potência interno ao no-break com as seguintes características mínimas: • Considera-se fusível interno de potência aquele cuja corrente seja superior a 20 (vinte) amperes; • Limpeza das áreas com spray desengraxante 3M ou superior, spray limpa contatos, lixa,	6		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	estopa; - Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; - Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante) quanto ao torque de aperto e utilização de cabos e parafusos apropriados.			
# 57	Substituição de componente de potência (unidade) com as seguintes características mínimas: - Transformador ou capacitor ou módulo de potência ou componente eletrônico em estado sólido (instalados fora das placas de circuito impresso) tipo tiristor, IGBT, ponte retificadora, ponte de transistores MOSFET ou qualquer outro componente de potência afixado a radiador de calor; - Limpeza das áreas com spray desengraxante 3M ou superior, spray limpa contatos, lixa, estopa; - Substituição de pasta térmica e isoladores; - Aperto de parafusos com torquímetro calibrado para cada tipo de parafuso específico; - Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; - Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante) quanto ao torque de aperto e utilização de cabos e parafusos apropriados.	3		
# 58	Transferência de no-break de qualquer potência para outro local de instalação dentro do complexo arquitetônico do Senado com as seguintes características mínimas: - Remanejo das cargas com restauração das interconexões elétricas; - Balanceamento entre as fases no quadro de distribuição após a saída do no-break; - Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; - Aperto de parafusos com torquímetro calibrado para cada tipo de parafuso específico; - Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante. OBS: Este item aplica-se a todos os no-breaks, inclusive aqueles que possuem bancos de baterias acondicionados dentro de seu próprio gabinete. Caso existam bancos de baterias externas ao gabinete do no-break, sua transferência, se necessária, deverá ser considerada conforme o item # 6.	1		
# 59	Realização de ensaio e emissão de laudo de qualidade de energia com as seguintes características mínimas: - Para um equipamento (no-break ou gerador indicado pela fiscalização); - Análise de qualidade de energia com uso de medidor de qualidade de energia trifásico. Os dados serão analisados pela Contratada, que emitirá análise conclusiva e ilustrada com gráficos, assinada pelo engenheiro responsável (RT), juntamente com o relatório de manutenção, além de enviar também os dados em formato eletrônico, que deverá ser legível em programa distribuído livremente sem ônus pelo fabricante do referido medidor; - Duração do ensaio: 05 (cinco) dias úteis. Durante esse período, a contratada deverá realizar quantas repetições e ensaios forem necessários (ensaio de curta, média ou longa duração de eventos elétricos), até conseguir os registros dos principais eventos elétricos das cargas conectadas ao equipamento (por exemplo, na gráfica, o laudo deverá contemplar medidas das partidas e energizações das máquinas gráficas conectadas. Para isso, a contratada deverá realizar diversos ensaios em alta taxa de amostragem, além de ensaios em média taxa de amostragem durante o funcionamento da máquina); - O valor orçado contempla o período de 05 (cinco) dias úteis de utilização do analisador de qualidade de energia, no mesmo equipamento (no-break ou gerador), isto é, deverão ser realizadas repetidos ensaios/medições ao longo do referido período, para registrar, identificar e emitir laudo conclusivo sobre os principais eventos elétricos, inclusive seus transientes, das cargas conectadas ao equipamento; - Realização de quantas visitas se fizerem necessárias para o acompanhamento e descarga dos dados do analisador de qualidade de energia. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra;	13		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	Estrita observância às normas e manual do fabricante do equipamento analisador de qualidade de energia; Confecção de relatório individualizado (isto é: um laudo por equipamento) a ser entregue por e-mail (formato MS WORD) e impresso juntamente com o faturamento contendo informações sobre os principais eventos elétricos, além de indicar a adequação/ociosidade do equipamento em relação à carga e todas as demais informações contidas nas normas de ensaios de qualidade de energia indicadas pelo fabricante do analisador.			
# 60	Instalação e montagem de kit conjunto tipo “Dispositivo de Proteção contra Surtos” (DPS) com as seguintes características mínimas: - Perfeita afixação e adaptação das instalações de entrada de alimentação do no-break; - Perfeita conexão entre as fases, terra e neutro; - Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante e normas técnicas aplicáveis.	12		
# 61	Instalação e montagem de kit conjunto tipo “cigarra e lâmpada de sinalização” com as seguintes características mínimas: - Perfeita afixação e adaptação das instalações junto aos contatos secos de saída de sinalização existentes nos painéis dos no-breaks; - Perfeita conexão entre os componentes do sistema; - Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra; - Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante e normas técnicas aplicáveis.	6		
# 62	Atendimento em caráter emergencial para fins de manutenção corretiva, por equipamento, com as seguintes características mínimas: - Atendimento, observados os tempos de atendimento afixados no acordo de nível de serviço, para o restabelecimento do sistema (vide “Erro! Fonte de referência não encontrada.”); - Realização de pelo menos uma visita. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações relacionadas à mesma ocorrência, trocas de componentes, reparos, ajustes não serão objeto de faturamento extra; Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante e normas técnicas aplicáveis.	30		
OBS1: Nos casos em que for necessário desenergizar a carga ou mesmo colocar o no-break em by-pass manual, a Contratada deverá realizar as ações em horário não coincidente com o horário de funcionamento regular do Senado, inclusive aos finais de semana, mediante prévia autorização da área afetada; OBS2: A qualquer tempo, a Contratada deverá realizar a substituição (desgaste, sinais de aquecimento, queima) de componentes passivos e de semicondutores nas placas de circuito impresso que se fizerem necessários, inclusive fusíveis até 20 amperes, observando-se o tipo de fusível (ultra-rápido, rápido ou retardado). Não será admitida a adulteração do tipo de fusível. Nesse caso os materiais utilizados estão incluídos no preço da manutenção preventiva ou corretiva.				
TOTAL (R\$) ¹³ :				

¹³ SIGNIFICADO DAS COLUNAS DESTA TABELA:

Coluna A: identifica o “apelido” ou número do “item” para eventual referência em recursos na fase de licitação, emissão de Ordem de Serviço para aquisição dos materiais ou quaisquer outras remissões a documentos;

Coluna B: Contém a descrição detalhada do “item”, que é um serviço. Essa coluna deverá ser rigorosamente observada pelas empresas licitantes desde o ato de cotação de preços para estimativa inicial;

Coluna C: Contém a indicação da quantidade a ser registrada no contrato, cabendo à Administração solicitar a aquisição de qualquer quantidade inferior ou igual àquela constante nessa coluna, na medida da necessidade e de acordo com o Plano de Manutenção apresentado previamente pela contratada e aprovado pelo Senado;

Coluna D e E: A serem preenchidas pelas empresas interessadas.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

¹ SIGNIFICADO DAS COLUNAS DESTA TABELA:

Coluna A: identifica o “apelido” ou número do “item” para eventual referência em recursos na fase de licitação, emissão de Ordem de Serviço para aquisição dos materiais ou quaisquer outras remissões a documentos;

Coluna B: Contém a descrição detalhada do “item”, que é um serviço. Essa coluna deverá ser rigorosamente observada pelas empresas licitantes desde o ato de cotação de preços para estimativa inicial;

Coluna C: Contém a indicação da quantidade a ser registrada no contrato, cabendo à Administração solicitar a aquisição de qualquer quantidade inferior ou igual àquela constante nessa coluna, na medida da necessidade e de acordo com o Plano de Manutenção apresentado previamente pela contratada e aprovado pelo Senado;

Coluna D e E: A serem preenchidas pelas empresas interessadas.

**Wesley Gonçalves de Brito
Pregoeiro**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2011

(Processo nº 025.093/10-0)

ANEXO 4

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS PARA MATERIAIS

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
# 17	Ventilador centrífugo para no-break com as seguintes características mínimas: • 350 mc/h; • Próprio para as partes de potência internas ao no-break da marca GE, modelo SitePro.	1		
# 18	Ventilador centrífugo para no-break com as seguintes características mínimas: • 620 mc/h 180W 55db; • Demais características do item # 17.	1		
# 19	Ventilador centrífugo para no-break com as seguintes características mínimas: • 1000 mc/h; • Demais características do item # 17.	1		
# 20	Ventilador axial para no-break com as seguintes características mínimas: • 137mc/h 37db; • Demais características do item # 17.	1		
# 21	Fusível ultra rápido para no-break com as seguintes características mínimas: • Jean Müller modelo S00üf1/80/160/660V ou Cooper Bussmann 170M1319 ou equivalente Ferraz Shawmut, ou superior; • Corrente até 160 amperes; • Tensão 660 volts; • Próprio para as partes de potência internas ao no-break da marca GE, modelo SitePro.	3		
# 22	Fusível ultra rápido para no-break com as seguintes características mínimas: • Cooper Bussmann referência 170M1320, ou equivalente; • Corrente até 200 amperes; • Demais características do item # 21.	3		
# 23	Fusível ultra rápido para no-break com as seguintes características mínimas: • Cooper Bussmann referência 170M1322, ou equivalente • Corrente até 315 amperes; • Demais características do item # 21	3		
# 24	Módulo de tiristor para no-break com as seguintes características mínimas: • 90A/1200V; • Afixado em chassis;	1		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	Próprio para as partes de potência internas ao no-break da marca GE, modelo SitePro. Referência comercial: mesma família do item # 25.			
# 25	Módulo de tiristor para no-break com as seguintes características mínimas: 140A/1200V; - Demais características do item # 24. Referência comercial: SEMIKRON SKKT 132/12 E.	1		
# 26	Módulo de tiristor para no-break com as seguintes características mínimas: 160A/1200V; - Demais características do item # 24. Referência comercial: mesma família do item # 25.	1		
# 27	Módulo de tiristor para no-break com as seguintes características mínimas: 210A/1200V; - Demais características do item # 24. Referência comercial: mesma família do item # 25.	1		
# 28	Capacitor com as seguintes características mínimas: - Afixado em chassis; 2200µF, 500Vdc; - Integrante do conversor DC de potência interno ao no-break;	3		
# 29	Capacitor com as seguintes características mínimas: - Afixado em chassis; 150µF, 250Vac, 3.5KVar, 14A; - Utilizado para a correção de fator de potência;	3		
# 30	Bateria (unidade) para no-break com as seguintes características mínimas: 18 amperes-hora; - VRLA Selada, livre de manutenção, solução em forma de GEL; - Parafusos inoxidáveis, porcas e arruelas originais fornecidos junto com a bateria; - Específica para operação em REGIME DE FLUTUAÇÃO DE TENSÃO (ou seja, é mantida a maior parte do tempo em plena carga, assumindo o fornecimento de energia em qualquer falha da alimentação principal); - Certificada nas séries de normas ISO 9000, ISO 14000 e ANATEL; - A licitante vencedora deverá comprovar que as baterias atendem aos requisitos mínimos fixados pela norma NBR 14204:2002, grupo "Alto desempenho" para no-breaks (duração de dez anos); OBS1: sempre que uma ordem de serviço for emitida, todas as baterias entregues deverão obrigatoriamente ser do mesmo lote de fabricação. Isso majorará a chance de êxito do conjunto de banco de baterias em um mesmo no-break; OBS2: Apresentar comprovação de que a bateria a ser entregue foi fabricada nos últimos 06 (seis) meses contados da data de emissão da Ordem de Serviço;	30		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	OBS3: será aceita, sem ônus adicional, bateria de maior capacidade de amperes-hora, desde que caiba no rack ou estante de instalação já existente no local.			
# 31	Bateria (unidade) para no-break com as seguintes características mínimas: • 24 amperes-hora; • Demais características do item # 30.	150		
# 32	Bateria (unidade) para no-break com as seguintes características mínimas: • 38 amperes-hora; • Demais características do item # 30.	186		
# 33	Bateria (unidade) para no-break com as seguintes características mínimas: • 55 amperes-hora; • Demais características do item # 30.	60		
# 34	Bateria (unidade) para no-break com as seguintes características mínimas: • 65 amperes-hora • Demais características do item # 30.	31		
# 35	Bateria (unidade) para no-break com as seguintes características mínimas: • 100 amperes-hora • Demais características do item # 30.	180		
# 36	Cabo para bateria de no-break até 55 amperes-hora com as seguintes características mínimas: • Bitola igual ou superior ao mínimo recomendado para a corrente indicada; • Terminais crimpados por meio de ferramenta adequada para compressão de sua geometria (isto é, sem utilização de quaisquer tipos de solda); • Olhais adequados à bateria fornecida e ao no-break a ser conectado; • Parafusos, arruelas e porcas adequados; • Comprimento adequado à conexão entre as baterias e, no caso de cabos terminais, adequado à conexão ao no-break.	431		
# 37	Cabo para bateria de no-break até 100 amperes-hora com as seguintes características mínimas: • Observar as características do item # 36.	211		
# 38	Bateria (unidade) para partida do grupo gerador com as seguintes características mínimas: • Apropriada para o motor diesel referido neste projeto básico (Mercedes-Benz OM 447LA); • Bateria selada, livre de manutenção; • Certificada nas séries de normas ISO 9000 e ISO 14000; OBS1: sempre que uma ordem de serviço for emitida, todas as baterias entregues deverão obrigatoriamente ser do mesmo lote de fabricação. Isso majorará a chance de êxito do conjunto de banco de baterias; OBS2: Apresentar comprovação de que a bateria a ser entregue foi fabricada nos últimos 06 (seis) meses contados da data de emissão da Ordem de Serviço; OBS3: será aceita, sem ônus adicional, bateria de maior capacidade de	2		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	amperes-hora.			
# 39	Cabo para bateria para partida do grupo gerador com as seguintes características mínimas: • Bitola igual ou superior ao mínimo recomendado para a corrente indicada; • Terminais crimpados por meio de ferramenta adequada para compressão de sua geometria (isto é, sem utilização de quaisquer tipos de solda); • Olhais adequados à bateria fornecida e ao no-break a ser conectado; • Parafusos, arruelas e porcas adequados; • Comprimento adequado à conexão entre as baterias e, no caso de cabos terminais, adequado à conexão ao grupo gerador.	3		
# 40	Óleo lubrificante para motor com as seguintes características mínimas: • Para motor Mercedes-Benz OM 447LA • Para operação em regime compatível com grupo gerador • Unidade de fornecimento: 01 (um) litro Referência comercial: todos aqueles recomendados pelo fabricante do motor	20		
# 41	Filtro de óleo para motor com as seguintes características mínimas: • Para o referido motor • Unidade de fornecimento: 01 (uma) peça Referência comercial: todos aqueles recomendados pelo fabricante do motor	1		
# 42	Filtro de ar para motor com as seguintes características mínimas: • Para o referido motor • Unidade de fornecimento: 01 (uma) peça Referência comercial: todos aqueles recomendados pelo fabricante do motor	1		
# 43	Filtro de combustível para motor com as seguintes características mínimas: • Para o referido motor; • Livre de manutenção, selada; • Unidade de fornecimento: 01 (uma) peça Referência comercial: todos aqueles recomendados pelo fabricante do motor	1		
# 44	Fluido aditivo anti-corrosivo para mistura na água de arrefecimento com as seguintes características mínimas: • Para o referido motor • Unidade de fornecimento: 01 (um) litro Referência comercial: todos aqueles recomendados pelo fabricante do motor	20		
# 45	Kit conjunto tipo "Dispositivo de Proteção contra Surtos" (DPS) com as seguintes características mínimas: • Um DPS semiconductor para cada fase e um para o neutro (tipo Varistor de Óxido Metálico – MOV), capacidade mínima de corrente para cada um dos quatro DPS: 250kA. Referência comercial: Phoenix Contact, Siemens, Cutler-Hammer ou superior; • Acompanhado de todos os olhais, cabos e conectores para perfeito acabamento do conjunto; • Caixa tipo "quadro de comando", metálica com trinco na porta e borracha de	12		



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C	D	E
Item	Descrição	Quant. estimada para 12 meses	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	vedação, sem aberturas; • Prensa cabos em todas as suas furações necessárias à passagem dos cabos (referência comercial: Steck); • Cabos em bitola compatível com a bitola dos cabos de alimentação do no-break e aterramento; • Trilho de afiação, parafusos, suportes para a perfeita montagem do conjunto; • Demais matérias e acessórios para a perfeita fixação e funcionamento do kit.			
# 46	kit conjunto tipo “cigarra e lâmpadas de sinalização” com as seguintes características mínimas: • Cigarra tipo “buzzer” eletrônico com nível sonoro adequado para ambiente de escritório. Padrão de furação 22mm, próprio para quadro de comando. Referência comercial Metaltex BZ20; • 03 (três) lâmpadas de sinalização para painel tipo LED de alto brilho (um branco, um vermelho e outro azul). Padrão de furação 22mm. Referência comercial: Metaltex; • 01 transformador isolador 220V para 24V, potência 5VA ou superior para alimentar o buzzer e as lâmpadas por meio dos contatos secos de baixa tensão disponíveis no painel de saída dos no-breaks GE SitePro; • Acompanhado de fusível rápido e respectivo porta fusível para proteção do transformador; • Funcionamento: luz branca acesa. Funcionamento do no-break está normal (concessionária ativa). Luz azul acesa (baterias em uso). Luz vermelha (alarme. O buzzer deverá estar ligado em paralelo à esta lâmpada; • Acompanhado de 02 (duas) caixas plásticas IP65 ou superior. Uma ficará próxima do no-break e abrigará o transformador supracitado e a outra deverá ser instalada no local onde o alarme (buzer e lâmpadas de sinalização) for demandado (por exemplo: dentro da sala da TV Senado). Referência comercial para caixas plásticas: STECK. • Acompanhado de conectores devidamente crimpados (tipo “fast-on”, olhal ou outro tipo que garanta a perfeita afiação de todos os materiais mencionados); • Acompanhado de todos os acessórios para sua perfeita montagem e afiação à parede, tanto na sala do no-break quanto na sala onde o alarme/sinalizadores serão instalado; • 02 (dois) cabos PP 1,5mm², totalizando 4 vias (comprimento 100 metros cada cabo). Para conexão entre as o nobreak, caixa com o transformador e caiza com os sinalizadores. • Prensa cabos em todas as suas furações necessárias à passagem dos cabos (referência comercial: Steck); • Trilho de afiação, parafusos, suportes para a perfeita montagem do conjunto.	6		
OBS1: a contratada observará os manuais do fabricante dos no-breaks para fins de detalhamento dos componentes descritos;				
OBS2: Todas as baterias para no-breaks deverão atender a capacidade de amperes-hora considerando-se: 25°C, regime de descarga de 20h e tensão final de pelo menos 10,5V.				
TOTAL (R\$):				

**Wesley Gonçalves de Brito
Pregoeiro**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2011

(Processo nº 025.093/10-0)

ANEXO 5

Planilha de composição dos coeficientes para o acordo de nível de serviço

A	B	C
Item	Descrição da métrica de apuração a ser aplicado individualmente para cada item faturado	Coeficiente de incidência sobre o faturamento do item
# 1	Itens insertos no Plano de Manutenção sujeitam-se a apuração quanto aos quesitos: • Tempestividade em sua realização frente ao Plano de Manutenção; • Prova de efetiva substituição dos materiais previstos (por meio do relatório de Manutenção e apresentação dos materiais ao Senado antes de a contratada promover o devido descarte.	1
# 2	Itens insertos no Plano de Manutenção sujeitam-se a apuração quanto aos quesitos: • Atraso de até 15 dias corridos em sua realização frente ao Plano de Manutenção.	0,9
# 3	Itens insertos no Plano de Manutenção sujeitam-se a apuração quanto aos quesitos: • Atraso superior a 15 dias corridos em sua realização frente ao Plano de Manutenção.	0,5
# 4	Itens insertos no Plano de Manutenção sujeitam-se a apuração quanto aos quesitos: • Primeira reincidência na ocorrência prevista no item # 2 ou # 3.	0,5
# 5	Manutenção corretiva e Itens avulsos (isto é, sem previsão no Plano de Manutenção). A contratada deverá tomar extrema cautela, uma vez que se sujeitam a apuração quanto aos quesitos: • TSP igual ou inferior a 30 (trinta) minutos, considerando-se o restabelecimento do fornecimento de força à carga, mesmo que de maneira provisória por meio de by-pass manual ou conexão provisória de outro no-break; • Seguido de solução definitiva (TSD) de até 03 (três) dias úteis.	1
# 6	Manutenção corretiva e Itens avulsos (isto é, sem previsão no Plano de Manutenção). A contratada deverá tomar extrema cautela, uma vez que se sujeitam a apuração quanto aos quesitos: • TSP superior a 30 (trinta) minutos e igual ou inferior a 02 (duas) horas, considerando-se o restabelecimento do fornecimento de força à carga, mesmo que de maneira provisória por meio de by-pass manual ou conexão provisória de outro no-break • Seguido de solução definitiva (TSD) de até 03 (três) dias úteis.	0,9
# 7	Manutenção corretiva e Itens avulsos (isto é, sem previsão no Plano de Manutenção). A contratada deverá tomar extrema cautela, uma vez que se sujeitam a apuração quanto aos quesitos:	0,5



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

A	B	C
Item	Descrição da métrica de apuração a ser aplicado individualmente para cada item faturado	Coefficiente de incidência sobre o faturamento do item
	• TSP superior a 02 (duas) horas, considerando-se o restabelecimento do fornecimento de força à carga, mesmo que de maneira provisória por meio de by-pass manual ou conexão provisória de outro no-break; • Seguido de solução definitiva (TSD) de até 03 (três) dias úteis.	
# 8	Manutenção corretiva e Itens avulsos (isto é, sem previsão no Plano de Manutenção). A contratada deverá tomar extrema cautela, uma vez que se sujeitam a apuração quanto aos quesitos: • Primeira reincidência na ocorrência prevista no item #6 e # 7.	0,5
# 9	No caso de TSD superior a 03 (três) dias úteis, além da aplicação do coeficiente de incidência sobre o faturamento do item já apurado, incidirá também a multa contratual correspondente.	Aplica-se o coeficiente já apurado

**Wesley Gonçalves de Brito
Pregoeiro**



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2011

(Processo nº 025.093/10-0)

ANEXO 6

PLANILHA DE CUSTOS CONSOLIDADOS PARA FINS DE ORÇAMENTO

Descrição	Preço Total (R\$)
Valor total da “ Planilha I – composição de custos unitários para serviços” (constante do Anexo 2)	
Valor total da “Planilha II – composição de custos unitários para materiais” (constante do Anexo 2)	
Materiais reembolsáveis não relacionados na “Planilha II – composição de custos unitários para materiais”, conforme parágrafo “K” do Projeto Básico (Anexo 2)	R\$ 8.000,00
TOTAL GLOBAL PARA 12 MESES (R\$):	

**Wesley Gonçalves de Brito
Pregoeiro**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2011

ANEXO 7

(Processo nº 025093/10-0)

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2011

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, _____, objetivando a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um grupo gerador de 275kVA e no-breaks com potências de 15kVA até 135kVA.**

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, fax nº (____) _____ e (____) _____, telefone nº (____) _____ e _____, CNPJ-MF nº _____/____-____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2011, homologado pela Senhora Diretora-Geral _____, às fls. ____ do Processo nº 025093/10-0, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, fls. _____, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dos Atos nºs 24/1998 e 10/2010, ambos da Comissão Diretora do SENADO, e das cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um grupo gerador de 275kVA e no-breaks com potências de 15kVA até 135kVA, instalados no complexo arquitetônico do SENADO, em Brasília/DF, com fornecimento de materiais e eventuais substituições de baterias, durante 12 (doze) meses consecutivos**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Projeto Básico, constante do Anexo 2 do edital, é parte integrante deste contrato, para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- II** - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III** - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;
- IV** - providenciar junto ao CREA, em até 30 dias da contratação, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com remessa de cópia autenticada à fiscalização;
- V** - identificar com fichas apropriadas para rotinas de manutenção, que deverão ser afixadas na parte interna dos no-breaks ou quadro de comando, no caso do grupo gerador. Para isso, deverá numerar os equipamentos atendidos no contrato e referenciar-se à esta numeração sempre que mencioná-lo no Plano de Manutenção, relatórios e documentos correlatos;
- VI** - observar as disposições e especificações contidas neste contrato, devendo atendê-las em sua plenitude, cabendo a aplicação de penalidades contratuais no descumprimento de quaisquer dos seus termos;
- VII** - atentar para a plena e fiel execução do Plano de Manutenção individual para cada um dos no-breaks e grupo gerador, observado os coeficientes de apuração de desempenho determinados para o Acordo de Nível de Serviços (ANS), sem prejuízo das penalidades contratuais;



VIII - apresentar após a conclusão dos serviços previstos no Plano de Manutenção, a fatura/nota fiscal em estrita observância aos termos avençados. O período mínimo entre um faturamento e outro é de 01 (um) mês, observada a entrega das faturas sempre nos primeiros 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente à realização das manutenções sempre acompanhadas dos relatórios de manutenção;

IX - designar responsáveis técnicos pela execução dos serviços, obrigatoriamente detentores de acervo técnico comprovado pelos atestados apresentados na fase de habilitação, e indicar números de telefone e endereços de e-mail para contato direto com os profissionais.

a) Estes profissionais deverão assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços e subscrever todos os relatórios de manutenção, devendo, durante toda a vigência contratual, visitar os locais dos serviços concernentes às suas respectivas áreas profissionais, no mínimo mensalmente, para a instrução, conferência e garantia da qualidade técnica.

X - designar formalmente um preposto para lhe representar frente à Administração, em estrita observância ao Capítulo III do Código Civil Brasileiro ("Dos Prepostos"), ao art. 68 da Lei 8.666/93 e demais regulamentos aplicáveis, com, no mínimo, os poderes indicados no modelo de designação de preposto constante do Projeto Básico (Anexo 2 do edital). A CONTRATADA deverá demonstrar a competência do signatário para delegar poderes aos prepostos, mediante a apresentação de documentação comprobatória (contrato social, atas de assembléia, procurações, etc.).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante e de seus responsáveis técnicos, dentre os quais o do engenheiro eletricista (no-breaks) e do engenheiro mecânico (grupo gerador) responsáveis pela execução do objeto contratado.

I - Essa comprovação deverá ser feita mediante a apresentação da cópia das CTPS, contratos de prestação de serviço ou contrato social.

b) Declaração comprovando que manterá em Brasília – DF, durante todo o período de execução contratual, pelo menos um engenheiro eletricista especializado em manutenção de no-breaks de pelo menos 100kVA e pelo menos um engenheiro mecânico especializado em manutenção de



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL**

grupo gerador de pelo menos 200kVA, com registro válido no CREA, e detentores de acervo técnico compatível com exigido no Projeto Básico (Anexo 2 do edital), que deverão supervisionar e responsabilizar-se pela confecção, apresentação e execução do Plano de Manutenção e sua estrita observância por parte da CONTRATADA.

- c) Declaração de que possui o ferramental descrito no parágrafo H do Projeto Básico (Anexo 2 do edital), e que estará prontamente disponível sempre que necessário para a execução dos serviços durante toda a execução contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É prerrogativa do SENADO determinar à CONTRATADA a substituição de qualquer profissional vinculado a essa cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente edital, salvo autorização específica do Senado.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros, salvo a hipótese de subcontratação na forma estabelecida na Cláusula Terceira deste ajuste.

PARÁGRAFO SEXTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O SENADO, por meio do gestor deste contrato e nos termos da lei, poderá autorizar a subcontratação parcial, objetivando o bom andamento dos serviços, sem ônus adicional, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA, e apenas para os casos de serviços comprovadamente especializados, como por exemplo, realização de ensaios e emissão de laudo de análise de qualidade de energia elétrica ou contratação de serviços especializados para leitura de eventos e ajustes de parâmetros nos controladores dos *no-breaks* por meio de software, computador e cabos próprios para os *no-breaks* GE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre o SENADO e a subcontratada, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.



PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá informar previamente ao gestor deste contrato a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de subcontratada, e, se autorizadas, comprovadas com os respectivos contrato e distrato entre as partes, ou outro instrumento equivalente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá comprovar que a subcontratada atende às condições de habilitação, mediante a apresentação dos documentos exigidos nos itens 11.2, 11.3.1 ao 11.3.3 do edital, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da subcontratação, devendo substituir de comum acordo com o gestor, a subcontratada que, de qualquer forma, impeça, dificulte ou prejudique a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA se obriga a inserir, no contrato ou instrumento equivalente de prestação de serviços que vier a celebrar com sua eventual subcontratada, cláusula estabelecendo responsabilidade solidária em relação à execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO QUINTO - A subcontratada deverá apresentar Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEXTO – A subcontratação não exime a responsabilidade técnica e legal da CONTRATADA, que será solidariamente responsável pelos serviços, danos ou quaisquer outros aspectos (Equipamentos de Proteção Individual, etc.) decorrentes da subcontratação, inclusive de ordem legal e trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de serviço será emitida pelo SENADO e deverá ser recebida pela CONTRATADA diretamente dos gestores deste contrato, para que se inicie a efetiva execução contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, para prévia aprovação, um “Plano de Manutenção Individualizado” com as seguintes características mínimas:

- I - Realização de pelo menos uma visita por equipamento (no-break ou grupo gerador) para subsidiar a apresentação do Plano;



II - Compatibilização da proposta de manutenção de acordo com os manuais dos fabricantes;

III - Confecção de relatório individualizado (isto é, um Plano de Manutenção por equipamento) a ser entregue por e-mail (em formato MS WORD e MS PROJECT) e impresso em cores, previamente ao primeiro faturamento do contrato, contendo informações sobre o estado das baterias; identificação dos elementos que por ventura estejam deficientes; indicação dos componentes que necessitam ser substituídos, inclusive com fotos; indicação sobre o estado dos cabos, conectores, olhais, partes mecânicas e indicação de eventual substituição, se necessário, inclusive com fotos. Planejamento prévio em formato MS PROJECT para os próximos 12 (doze) meses, com indicação detalhada das ações a serem executadas periodicamente, inclusive com indicação dos "itens" (materiais e serviços) constantes deste contrato, edital e anexos, que serão utilizados (indicar sua necessidade na linha cronológica ao longo da execução contratual). O relatório deverá conter fotos coloridas e legíveis da identificação afixada nos chassis, placa de *driver*, placa de controle, semicondutores de potência, partes mecânicas, disjuntores e quadros de entrada e saída, banco de baterias e demais partes do no-break. No caso do grupo motor gerador, o referido relatório deverá conter, além das informações já mencionadas, o plano de manutenção das partes mecânicas e elétricas, inclusive chaves de transferência e disjuntores relacionados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá realizar ajustes e ensaios de um no-break e respectivos bancos, com paralisação da alimentação da carga (bypass), com as seguintes características mínimas:

I - Estrita observância e execução dos procedimentos descritos nas NBR 14199 (acumulador chumbo-ácido estacionário ventilado – Ensaios) ou NBR 14205 (acumulador chumbo-ácido regulado por válvula – Ensaios) e demais normas relacionadas neste Projeto Básico;

II - Ajuste de programação e firmware, atualizações de versão;

III - Ajuste de trimpots das placas de circuito;

IV - Ajuste de trimpots da chave de transferência (isto é, parâmetros do disjuntor/ponte de transferência do no-break);

V - Ajuste de trimpots do disjuntor de entrada e do disjuntor de saída do no-break (isto é, corrente de curto-circuito, curva de carga, temperatura de atuação e qualquer outro parâmetro que os referidos disjuntores possam apresentar em seu painel);

VI - Reparo, recomposição de soldas frias nos circuitos impressos e demais conexões elétricas internas ao no-break;

VII - Reaperto de todos os conectores internos ao no-break;



VIII - Reaperto das conexões externas ao no-break, incluindo os quadros de entrada e saída;

IX - Teste de capacidade de carga mediante o emprego de cargas resistivas. Os dados serão analisados pela Contratada, que emitirá análise conclusiva, assinada pelo engenheiro responsável, juntamente com o relatório de manutenção;

X - Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra;

XI - Confeção de relatório individualizado a ser entregue por e-mail (formato MS WORD) e impresso juntamente com o faturamento contendo informações sobre o tempo de duração das baterias; curva de descarga; identificação dos elementos do banco eventualmente substituídos (com fotos); indicação dos componentes eventualmente substituídos (com fotos); indicação sobre o estado dos cabos, conectores e olhais (com fotos).

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deverá realizar manutenção de no-break ou grupo gerador e ajustes periódicos em funcionamento normal (isto é, sem desconexão da carga) com as seguintes características mínimas:

I - Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante);

II - Realização das rotinas de manutenção previstas no Plano de Manutenção e nas normas específicas para no-breaks, baterias e grupo gerador citadas neste contrato;

III - Leitura de registros dos eventos (por meio de software/computador específico) e ajuste dos parâmetros dos no-breaks;

IV - Inspeção visual e medição de tensão dos bancos de baterias;

V - Limpeza grossa e limpeza fina do equipamento e da sala onde esse se localiza, com remoção de todos os resíduos e devido descarte nas lixeiras do Senado;

VI - Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra;

VII - Confeção de Relatório Mensal Individualizado a ser entregue por e-mail juntamente com o faturamento contendo: proposição de eventuais revisões incrementais no Plano de Manutenção (sujeitas a aprovação por parte da área técnica do Senado); o tempo de duração das baterias; curva de carga/descarga; identificação dos elementos do banco que por ventura estiverem deficientes; indicação detalhada dos componentes que por ventura sejam necessários



substituir, indicação detalhada dos componentes que por ventura tenham sido substituídos; indicação sobre o estado dos cabos, conectores, olhais e indicação de eventual substituição se necessário.

VIII - No caso do grupo gerador:

- 1) indicação do estado das partes mecânicas;
- 2) serviço de troca de anéis ou *o-rings*, filtros, lubrificantes, juntas e demais regulagens.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá realizar o abastecimento de combustível (óleo diesel) com as seguintes características mínimas:

I - Complementação do nível do tanque de óleo diesel combustível sempre que o tanque atingir a metade de sua capacidade;

II - Limpeza das bordas do tanque;

III - Observância dos procedimentos regulamentares para abastecimento e transporte de combustível;

IV - Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante).

OBS: O óleo diesel será fornecido pelo posto/bomba de combustível indicado pelo Senado. A contratada providenciará o transporte adequado.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA deverá substituir as baterias (unidade) com as seguintes características mínimas:

I - Observância dos parâmetros, ferramentas, materiais e consumíveis auxiliares indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante), inclusive quanto ao torque de aperto e utilização de cabos e parafusos, porcas e arruelas anti-corrosão apropriados;

II - Aperto de parafusos com torquímetro calibrado para cada tipo de parafuso específico e de acordo com as especificações do fabricante;

III - Limpeza do local de instalação, inclusive com a remoção e transporte de detritos, lixas, estopas ou demais consumíveis utilizados pela contratada;

IV - Limpeza completa e desengraxamento da carcaça da bateria, dos pólos e conectores, com posterior aplicação de resina trava rosca 3M, Loctite ou superior;

V - Verificação das perfeitas condições físicas e funcionais da bateria, com sua imediata reprovação e reposição em caso de defeitos, tombos, rachaduras,



amassamentos ou anormalidade em seu funcionamento elétrico. Não será aceito material “morto na entrega” (“dead on arrival” – DOA);

VI - Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra.

OBS: Descartar a bateria substituída conforme regulamentos ambientais do Distrito Federal e da União, resolução CONAMA n.º 257 - 30/06/99 e suas alterações e demais normas vigentes. Apresentar prova (foto, relatório, etc.) e declaração de conformidade de descarte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá substituir as baterias (banco) com as seguintes características mínimas:

I - Considera-se como um ‘banco de baterias’ o quantitativo de baterias, de qualquer capacidade, indicado pelo fabricante para prover a tensão nominal do conversor do no-break;

II - Caso o no-break possua dois ou mais bancos de baterias redundantes (em paralelo), cada um será individualmente considerado para todos os efeitos;

III - Observância das demais características constantes do parágrafo quinto.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA deverá proceder à substituição de placa de controle, placa de *drivers* ou qualquer outra placa de circuito impresso com dimensões até 2500 cm² (centímetros quadrados) com as seguintes características mínimas:

I - Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante) quanto ao torque de aperto e utilização de cabos e parafusos apropriados;

II - Limpeza das áreas com spray desengraxante 3M ou superior, spray limpa contatos, lixa, estopa;

III - Aperto de parafusos com torquímetro calibrado para cada tipo de parafuso específico;

IV - Substituição de pasta térmica, isoladores e conectores;

V - Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra;

VI - Observância de perfeita conexão, reparo e substituição de plugs danificados e identificação dos plugs, jumpers e painéis;

VII - Crimpagem dos cabos afetados.



PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA deverá proceder à substituição de ventilador centrífugo interno ao no-break com as seguintes características mínimas:

- I** - Limpeza das áreas com spray desengraxante 3M ou superior, spray limpa contatos, lixa, estopa;
- II** - Aperto de parafusos com torquímetro calibrado para cada tipo de parafuso específico;
- III** - Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante) quanto ao torque de aperto e utilização de cabos e parafusos apropriados;
- IV** - Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra;
- V** - Observância de perfeita conexão, reparo e substituição de plugs danificados e identificação dos plugs, jumpers e painéis;
- VI** - Crimpagem dos cabos afetados.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A CONTRATADA deverá proceder à substituição de ventilador axial interno ao no-break conforme especificações contidas no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá proceder à substituição de fusível de potência interno ao no-break com as seguintes características mínimas:

- I** - Considera-se fusível interno de potência aquele cuja corrente seja superior a 20 (vinte) amperes;
- II** - Limpeza das áreas com spray desengraxante 3M ou superior, spray limpa contatos, lixa, estopa;
- III** - Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra;

Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante) quanto ao torque de aperto e utilização de cabos e parafusos apropriados.



PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá proceder à substituição de componente de potência (unidade) com as seguintes características mínimas:

- I** - Transformador ou capacitor ou módulo de potência ou componente eletrônico em estado sólido (instalados fora das placas de circuito impresso) tipo tiristor, IGBT, ponte retificadora, ponte de transistores MOSFET ou qualquer outro componente de potência afixado a radiador de calor;
- II** - Limpeza das áreas com spray desengraxante 3M ou superior, spray limpa contatos, lixa, estopa;
- III** - Substituição de pasta térmica e isoladores;
- IV** - Aperto de parafusos com torquímetro calibrado para cada tipo de parafuso específico;
- V** - Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra;
- VI** - Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante (consultar os manuais do fabricante) quanto ao torque de aperto e utilização de cabos e parafusos apropriados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá providenciar a transferência de no-break de qualquer potência para outro local de instalação dentro do complexo arquitetônico do Senado, mediante solicitação do Gestor do contrato, com as seguintes características mínimas:

- I** - Remanejo das cargas com restauração das interconexões elétricas;
- II** - Balanceamento entre as fases no quadro de distribuição após a saída do no-break;
- III** - Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra;
- IV** - Aperto de parafusos com torquímetro calibrado para cada tipo de parafuso específico;
- V** - Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante.



OBS: Este item aplica-se a todos os no-breaks, inclusive aqueles que possuem bancos de baterias acondicionados dentro de seu próprio gabinete. Caso existam bancos de baterias externas ao gabinete do no-break, sua transferência, se necessária, deverá ser considerada conforme o parágrafo sexto.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A CONTRATADA deverá providenciar a realização de ensaio e emissão de laudo de qualidade de energia com as seguintes características mínimas:

- I** - Para um equipamento (no-break ou gerador indicado pela fiscalização);
- II** - Análise de qualidade de energia com uso de medidor de qualidade de energia trifásico. Os dados serão analisados pela Contratada, que emitirá análise conclusiva e ilustrada com gráficos, assinada pelo engenheiro responsável (RT), juntamente com o relatório de manutenção, além de enviar também os dados em formato eletrônico, que deverá ser legível em programa distribuído livremente sem ônus pelo fabricante do referido medidor;
- III** - Duração do ensaio: 05 (cinco) dias úteis. Durante esse período, a contratada deverá realizar quantas repetições e ensaios forem necessários (ensaio de curta, média ou longa duração de eventos elétricos), até conseguir os registros dos principais eventos elétricos das cargas conectadas ao equipamento (por exemplo, na gráfica, o laudo deverá contemplar medidas das partidas e energizações das máquinas gráficas conectadas. Para isso, a contratada deverá realizar diversos ensaios em alta taxa de amostragem, além de ensaios em média taxa de amostragem durante o funcionamento da máquina);
- IV** – Será contemplado o período de 05 (cinco) dias úteis de utilização do analisador de qualidade de energia, no mesmo equipamento (no-break ou gerador), isto é, deverão ser realizadas repetidos ensaios/medições ao longo do referido período, para registrar, identificar e emitir laudo conclusivo sobre os principais eventos elétricos, inclusive seus transientes, das cargas conectadas ao equipamento;
- V** - Realização de quantas visitas se fizerem necessárias para o acompanhamento e descarga dos dados do analisador de qualidade de energia. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra;
- VI** - Estrita observância às normas e manual do fabricante do equipamento analisador de qualidade de energia;
- VII** - Confecção de relatório individualizado (isto é: um laudo por equipamento) a ser entregue por e-mail (formato MS WORD) e impresso juntamente com o



faturamento contendo informações sobre os principais eventos elétricos, além de indicar a adequação/ociosidade do equipamento em relação à carga e todas as demais informações contidas nas normas de ensaios de qualidade de energia indicadas pelo fabricante do analisador.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A CONTRATADA deverá proceder à instalação e montagem de kit conjunto tipo “Dispositivo de Proteção contra Surtos” (DPS) com as seguintes características mínimas:

- I - Perfeita afixação e adaptação das instalações de entrada de alimentação do no-break;
- II - Perfeita conexão entre as fases, terra e neutro;
- III - Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante e normas técnicas aplicáveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A CONTRATADA deverá proceder à instalação e montagem de kit conjunto tipo “cigarra e lâmpada de sinalização” com as seguintes características mínimas:

- I - Perfeita afixação e adaptação das instalações junto aos contatos secos de saída de sinalização existentes nos painéis dos no-breaks;
- II - Perfeita conexão entre os componentes do sistema;
- III - Realização de pelo menos uma visita por equipamento. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações não serão objeto de faturamento extra;
- IV - Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante e normas técnicas aplicáveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá realizar atendimento em caráter emergencial para fins de manutenção corretiva, por equipamento, com as seguintes características mínimas:

- I - Atendimento, observados os tempos de atendimento afixados no acordo de nível de serviço, para o restabelecimento do sistema (vide **“Erro! Fonte de referência não encontrada.”** – ANEXO 4);
- II - Realização de pelo menos uma visita. As demais visitas que eventualmente se fizerem necessárias para o cumprimento integral e/ou complementação das ações relacionadas à mesma ocorrência, trocas de componentes, reparos, ajustes não serão objeto de faturamento extra;



III - Observância dos parâmetros indicados pelo fabricante e normas técnicas aplicáveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Nos casos em que for necessário desenergizar a carga ou mesmo colocar o no-break em by-pass manual, a CONTRATADA deverá realizar as ações em horário não coincidente com o horário de funcionamento regular do Senado, inclusive aos finais de semana, mediante prévia autorização da área afetada;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A qualquer tempo, a CONTRATADA deverá realizar a substituição (desgaste, sinais de aquecimento, queima) de componentes passivos e de semicondutores nas placas de circuito impresso que se fizerem necessários, inclusive fusíveis até 20 amperes, observando-se o tipo de fusível (ultra-rápido, rápido ou retardado). Não será admitida a adulteração do tipo de fusível. Nesse caso os materiais utilizados estão incluídos no preço da manutenção preventiva ou corretiva.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – A contratada responsabilizar-se-á pelo controle e planejamento de estoque e transporte próprios dos materiais a serem fornecidos, de modo a cumprir os prazos fixados neste Projeto Básico e no Plano de Manutenção.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Os materiais fornecidos e instalados pela contratada estarão sujeitos a garantia de pelo menos 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva comunicação de sua entrada em funcionamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Durante o período de garantia, a contratada arcará com as despesas de serviços e materiais necessários ao restabelecimento do correto funcionamento, desde que não tenha havido modificação, durante o prazo de garantia, das cargas conectadas ao respectivo equipamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Quando estritamente necessário, a contratada removerá total ou parcialmente o objeto para reparo na assistência técnica autorizada, mediante autorização escrita do Senado, devendo restituí-lo em perfeito estado de funcionamento, no prazo autorizado pelo Senado, que avaliará a situação caso a caso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MATERIAIS, INSTALAÇÕES OU EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo controle e planejamento de estoque e transporte próprios dos materiais a serem fornecidos, de modo a cumprir os prazos fixados no Projeto Básico (Anexo 2 do edital) e no Plano de Manutenção, a ser apresentado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá possuir os seguintes aparatos mínimos necessários à execução contratual:



I - Medidor de qualidade de energia trifásico, com memória interna de pelo menos 8 MB e capacidade de armazenamento de dados para pelo menos 07 (sete) dias em operação contínua (modo de monitoramento de qualidade de energia: Tensões / Correntes RMS, Harmônicos, Flickers, Afundamentos / Interrupções / Variações bruscas de tensão / Elevações (DIRS), Desbalanceamento/Frequência/Sinalização de rede), com capacidade de descarga dos dados para o PC;

II - Carga resistiva variável para teste dos no-breaks e grupo gerador até 135kVA;

III - Ferramental completo necessário para perfeito manuseio, desmonte e manutenção dos no-breaks e do grupo gerador (partes mecânicas e elétricas), de forma a jamais improvisar ferramentas ou “soluções alternativas”;

IV - Materiais de apoio (Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs, lanternas, escadas, banquetas, bancadas, morsas, enfim, todas as ferramentas auxiliares que se fizerem necessárias para a completa realização dos trabalhos em perfeita observância às normas de segurança no trabalho);

V - Osciloscópio digital (com memória do traçado) portátil com isolamento galvânica para proteção do técnico operador.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A “Planilha II – composição de custos unitários para materiais”, constante do Projeto Básico (Anexo 2 do edital) apresenta os materiais mais prováveis de serem utilizados na execução dos serviços objetos deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Excepcionalmente, desde que constatada e justificada a necessidade de substituição de itens não caracterizados na “Planilha II – composição de custos unitários para materiais”, a CONTRATADA deverá informar previamente à fiscalização essa necessidade, indicando o equipamento correspondente, a anormalidade verificada, a especificação dos materiais, quantidade, orçamento, motivo do defeito e a urgência da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese contemplada no parágrafo terceiro, o SENADO analisará o caso e realizará pesquisa de mercado por meio do setor competente para confirmação do preço. Caso seja confirmada a vantajosidade do orçamento apresentado, a CONTRATADA será notificada para dar prosseguimento às ações necessárias ao restabelecimento do equipamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Não será computado no prazo TSD (Tempo de Solução Definitivo) previsto no ANS (Acordo de Níveis de Serviços) o período compreendido entre a solicitação dos materiais não previstos e a manifestação final do Senado sobre o caso.



PARÁGRAFO SEXTO - Após a conclusão dos trabalhos, a despesa com os materiais será ressarcida juntamente com o próximo faturamento dos serviços previstos no Plano de Manutenção Individualizado do respectivo equipamento, observado o limite acumulado de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por ano de contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quanto aos bancos de baterias, o SENADO poderá emitir ordem de serviço (item avulso) com prazo de execução de até 30 dias (isto é, uma ação não prevista em nenhum “Plano de Manutenção Individualizado” a ser entregue pela CONTRATADA) quando for identificada a necessidade de substituição de bancos completos ou de baterias individuais de no-breaks de outras marcas (tais como PowerWare, RTA ou SMS), também em funcionamento no complexo arquitetônico do SENADO, desde que suas baterias não estejam cobertas por outro contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Todos os consumíveis utilizados pela CONTRATADA, tais como lixas, estopas, fitas isolantes, colas/resinas, parafusos, arruelas, porcas, ilhoses, terminais de compressão e demais deverão ser fornecidos sem ônus adicional.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA responsabilizar-se pela entrega em perfeito estado de conservação dos itens, inclusive quanto às suas embalagens, que deverão ser originais e lacradas pelo fabricante original

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os materiais fornecidos e instalados pela CONTRATADA estarão sujeitos à garantia de pelo menos 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva comunicação de sua entrada em funcionamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Durante o período de garantia, previsto no parágrafo anterior, a CONTRATADA arcará com as despesas de serviços e materiais necessários ao restabelecimento do correto funcionamento, desde que não tenha havido modificação, durante o prazo de garantia, das cargas conectadas ao respectivo equipamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Quando estritamente necessário, a CONTRATADA removerá total ou parcialmente o objeto para reparo na assistência técnica autorizada, mediante autorização escrita do Senado, devendo restituí-lo em perfeito estado de funcionamento, no prazo autorizado pelo Senado, que avaliará a situação caso a caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os materiais a serem fornecidos obedecerão rigorosamente, além das especificações constantes deste contrato:

- Normas da ABNT específicas, aplicáveis direta ou subsidiariamente, que regulem os materiais, suas composições e características demandadas neste Projeto Básico;
- Normas internacionais consagradas;



- Recomendações, ensaios de qualidade e instruções de associações industriais, Inmetro ou outras instituições consagradas industrialmente.
- Recomendações e instruções dos fabricantes;
- NBR 15014 - Conversor a semicondutor - Sistema de alimentação de potência ininterrupta, com saída em corrente alternada (*nobreak*) – Terminologia;
- NBR 15204 - Conversor a semicondutor - Sistema de alimentação de potência ininterrupta com saída em corrente alternada (*nobreak*) – Segurança e desempenho;
- NBR-14204 - Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula – Especificação;
- NBR-14205 - Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula – Ensaios;
- NBR-14206 - Acumulador chumbo-ácido estacionário regulado por válvula – Terminologia;
- NBR-14197 - Acumulador chumbo-ácido ventilado – Especificação;
- NBR-14198 - Acumulador chumbo-ácido ventilado – Ensaios;
- NBR-14199 - Acumulador chumbo-ácido ventilado – Terminologia;
- NBR-5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5462 - Confiabilidade e manutenibilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os materiais e serviços em desacordo com o disposto neste contrato, normas técnicas e documentos correlatos deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus ao Senado Federal e sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores apurados com base nos relatórios emitidos pela CONTRATADA e validados pelos gestores do CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar ao SENADO os seguintes documentos para cada um dos 5 (cinco) gestores do contrato:

I) Fatura/nota fiscal incluindo os materiais eventualmente empregados e os serviços – com indicativos das numerações dos itens efetivamente executados REM estrita observância a este Projeto Básico e ao Plano de Manutenção individualizado.



II) Relatório Mensal individualizado, conforme descrito na Planilha I constante do Projeto Básico (Anexo 2 do edital).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento observará a divisão do contrato para fins de fiscalização, cuja gestão contratual e atestação dos serviços e faturamentos ficará a cargo das Secretarias indicadas na Cláusula Décima Primeira. Cada um dos gestores manterá seu respectivo processo de pagamento em autos apartados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A medição mensal da qualidade da execução contratual (desempenho) está sujeita ao Acordo de Nível de Serviços, conforme coeficientes da Planilha III – composição dos coeficientes para o acordo de nível de serviço, do Projeto Básico (Anexo 2 do edital) que incidirão, individualmente, sobre cada um dos serviços e respectivos materiais efetivamente empregados.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuar-se-á, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 9 (nove) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento ficará condicionado à prévia atestação dos gestores na nota fiscal/fatura e à entrega dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEXTO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO OITAVO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato; os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a aplicação retroativa dos reajustes acordados.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 000040 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº _____, de _____ de _____ de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, em uma das seguintes modalidades:



I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia; ou

III - fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo na data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas hipóteses de a garantia ser prestada nas formas previstas nos incisos II e III, não se admitirá que os respectivos documentos contenham qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do valor da garantia ofertada.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de até 60 (sessenta) dias, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores de cada Secretaria, designados por Ato da Diretora-Geral, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A gestão será realizada de forma compartilhada pelas Secretarias diretamente interessadas nos equipamentos atendidos, conforme abaixo:

- I) Secretaria TV Senado – STVSEN: 1 (um) no –break exclusivo de 60kVA;
- II) Secretaria Rádio Senado – SRSF: 1 (um) no-break exclusivo de 60kVA;
- III) Secretaria Especial de Editoração e Publicações – SEEP: 1 (um) no-break exclusivo de 80 kVA);
- IV) Secretaria Interlegis – SINTER: 1(um) no-break exclusivo de 135 kVA e um grupo gerador de 275 kVA;
- V) Secretaria de Engenharia – SENG: 3 (três no-breaks de 60kVA e 5 (cinco) no-breaks de 15kVA.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SENADO e seus órgãos supervisionados por prazo de até 2 (dois) anos;
- IV – impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e
- V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo das sanções aplicadas com base nos incisos anteriores III e IV.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V do *caput* desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

- I - apresentar documentação falsa;
- II – fraudar na execução do contrato;
- III – comportar-se de modo inidôneo;
- IV – fazer declaração falsa;
- V – cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.



PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso injustificado na execução deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUARTO - A não apresentação da garantia contratual prevista na cláusula décima sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO - Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos parágrafos terceiro e quarto, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO SEXTO - Findo o prazo limite previsto nos parágrafos terceiro e quarto, sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida deste contrato, podendo ainda o SENADO, a seu critério, fazer uso da garantia prestada pela empresa e impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, no caso deste contrato vir a ser rescindido por culpa exclusiva da CONTRATADA, será aplicada multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO OITAVO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou, se insuficiente, da garantia prestada na forma da cláusula décima deste contrato.

PARÁGRAFO NONO - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do SENADO ou, em último caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

I - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II - judicial, nos termos da legislação.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses a critério das partes, e mediante termo aditivo, observado o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de de 2011

SENADO FEDERAL

**REPRESENTANTE
CONTRATADA**

DIRETOR DA SSPLAC

DIRETOR DA SADCON